

Nº 01320750

CONTRATO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE EVENTOS

PARTES:

CONTRATADA - REED EXHIBITIONS ALCANTARA MACHADO LTDA, com sede na Rua Bela Cintra, 1200 - 7º Andar - Barrio Consolação - CEP 01415-001 - São Paulo - SP - Brazil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.162.646/0001-09, na forma de seu Estatuto Social, neste ato representada por seus representantes legais abaixo assinados, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, e

CONTRATANTE - AGENCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - ABDI, localizada na QD SIG QD 4 ENTRADA B LT 75 LJ 16 TER, BRASILIA, ZONA INDUSTRIAL, DF, 70610440, telefone: [REDACTED], CNPJ: 07200966000111, Inscrição Estadual: ISENT0, assinado por seus responsáveis legais conforme disposto no Contrato Social/ Estatuto Social/Procuração, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**.

Nome da Exposição: Salão do Automóvel25

Exposição: 22/11/2025 à 30/11/2025

VALOR TOTAL DO CONTRATO

O Expositor pagará à Administração todos os valores devidos (os "Pagamentos") de acordo com o Contrato e as condições de pagamento abaixo. Todos os Pagamentos deverão ser feitos pontual e integralmente antes do Expositor ter permitida a ocupação do Espaço aplicável.

O Valor Total do Contrato é composto pelos seguintes itens:

ITEN	IDENTIFICAÇÃO DO STAND	QTD	MU
SDA Pacote Basico de Espaço Zona 2	E21	200,00	M²
Área Zona 2	x	200,00	M²
Limpeza Padrão (Remoção)	x	200,00	EA
Energia Eletrica 220V Monofásica	x	17,00	EA
Crachá De Expositor	x	97,00	EA
Perfil do Expositor	x	1,00	EA
Lead Manager App - Captura de Leads	x	1,00	EA
Exhibitor Dashboard	x	1,00	EA
Taxa Da Prefeitura	x	1,00	EA
Valor Total do Contrato:			R\$ 0,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Caso o valor da Área de Solução Integrada previsto acima esteja contemplando algum desconto em função da condição do Expositor de associado com alguma associação parceira da Administração, este desconto cessará imediatamente, e os valores descontados serão cobrados retroativamente pela Administração, caso o Expositor perca ou tenha suspenso, por qualquer motivo, a sua condição de associado.

No Valor Total do Contrato estão inclusos todos os tributos incidentes, considerando a legislação atualmente em vigor; contudo, se no curso deste Contrato o governo vier a criar ou modificar qualquer tributo ou contribuição que incida neste Contrato e que venha a impactar o preço originalmente acordado, o referido aumento ou diminuição do ônus tributário será de responsabilidade exclusiva do Expositor. Essa diferença a maior ou a menor será acrescida ou diminuída ao Valor Total do Contrato nas parcelas vincendas, ou posteriormente, caso a lei assim o determine e permita.

Forma de Pagamento. O(s) pagamento(s) devem ser efetuado(s) pelo Expositor através de Boleto (s) Bancário Registrado (s), da seguinte forma:

1 Parcelas (30 em 30 dias)

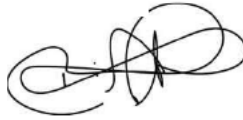
ASSINATURA

Se a pessoa que se declarar devidamente autorizada a assinar o Contrato não estiver dessa forma autorizada, pelo presente concorda em indenizar a Administração (e suas Afiliadas e seus respectivos diretores, conselheiros, colaboradores e demais agentes) de todas e quaisquer demandas, prejuízos, ações, danos, sentenças, despesas, custos (incluindo, mas não se limitando, honorários advocatícios razoáveis) e encargos de qualquer tipo causados por sua assinatura do presente Contrato e sem limitação) será responsável para com a Administração por todos os pagamentos que teriam sido devidos à Administração pelo Expositor caso o Contrato houvesse sido devidamente assinado em nome do Expositor.

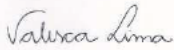
Assinatura Eletrônica via Adobe Sign

As Partes aceitam e admitem como válida a utilização de mecanismos de assinatura eletrônica e/ou digital no presente documento, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. As Partes firmam o presente Contrato através da plataforma Adobe Sign de assinatura digital, em conjunto com 02 (duas) testemunhas. Com a conclusão das assinaturas, as Partes receberão o respectivo certificado de conclusão de assinaturas através da mencionada plataforma.

São Paulo, 06/10/2025



Romildo Anias Silva
Reed Exhibitions Alcantara Machado Ltda
Contracts, Credit & Collection Manager Procurador



Valesca Lima
Testemunha
CPF: [REDACTED]



Fernanda Poletini
Testemunha
CPF: [REDACTED]

ESTA PAGINA É PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE
EVENTOS N° 01320750

Sendo Administração e Cliente denominados no presente instrumento individualmente como “Parte” e, em conjunto, como as “Partes”;

1. Objeto do Contrato. Nos termos do Contrato, o Expositor, pelo presente, contrata da Administração os Serviços de planejamento, organização e administração de eventos físicos (“Serviços”) para participar da Exposição identificada abaixo na qualidade de Expositor. O Contrato permite que o Expositor ocupe e utilize uma área ou outro espaço designado a ele pela Administração dentro do Local (“Espaço”) para expor produtos ou serviços permitidos com relação à Exposição, bem como utilize, quando aplicável, serviços complementares disponibilizados e prestados pela Administração. O Expositor será exclusivamente responsável por todas e quaisquer despesas associadas ao uso do Espaço pelo Expositor.

1.1 Caso o Expositor deixe de devolver o presente Contrato assinado em até 30 (trinta) dias após a sua emissão ou deixe de pagar a primeira parcela do Valor Total do Contrato por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias, contados da data do seu vencimento, a Administração poderá considerar o presente Contrato sem efeito, a seu exclusivo critério, ficando a Administração livre para disponibilizar o Espaço para quaisquer terceiros. Caso o Expositor deixe de devolver o presente Contrato assinado conforme o aqui previsto, mas, mesmo assim, fizer o pagamento de qualquer parcela do Valor Total do Contrato, este pagamento implicará na automática aceitação e validação do presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as Partes nos termos e condições aqui previstos.

1.2 O termo “Exposição” será utilizado para referir-se à exposição informada no item Nome da Exposição do Quadro Resumo deste Contrato, administrada pela Administração e que ocorrerá no local **Distrito Anhembi** (“Local”), determinado pela Administração a seu exclusivo critério.

1.3 Cada um dos seguintes itens são incorporados por referência no presente instrumento e, portanto, parte integrante do Contrato: (i) o “Manual do Expositor” (fornecido pela Administração e disponibilizado aos expositores juntamente com o contrato e no site da Exposição, podendo ser alterado de tempos em

NOW, THEREFORE, the Parties hereby agree as follows: Management and Exhibitor are herein referred to individually as a “Party”, and collectively as “Parties”.

1. Subject matter. Under the Agreement, Exhibitor hires Management to provide Services of planning, organization, and management of live events (“Services”) for Exhibitor’s participation in the Exhibition identified below. The Agreement authorizes Exhibitor to occupy and use an area or other space within the Venue (“Space”) assigned to Exhibitor by Management to exhibit the permitted products or services in connection with the applicable Exhibition and to use, where applicable, supplementary Services made available and provided by Management. Exhibitor shall be solely responsible for any expenses associated with Exhibitor’s use of the Space.

1.1 If Exhibitor fails to sign and return this Agreement within thirty (30) days from its issue date or to pay the first instalment of the Total Contract Value for thirty (30) days or longer from the due date, Management may, at its sole discretion, deem this Agreement without effect and shall be free offer the Space to any third-party. If Exhibitor fails to sign and return this Agreement under the terms herein but pays any instalment of the Total Contract Value, such payment shall mean automatic acceptance and confirmation of this Agreement for all legal purposes, binding the Parties upon the terms and conditions herein.

1.2 “Exhibition” shall be used to refer to the exhibition described in item Event of the Summary page of this Contract, managed by Management, and taking place at the venue indicated in the item **Distrito Anhembi** (“Venue”), as determined by Management at its sole discretion.

1.3 Each of the following items are incorporated by reference in this instrument and therefore an integral part of the Agreement: (i) the “Exhibitor Manual” (provided by the Administration and made available to exhibitors together with the agreement and on the Exhibition website, and may be changed from time to time) (ii) the

tempos) (ii) as regras e regulamentos do Local, (Normas Específicas de cada Evento que serão disponibilizadas com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, data de abertura do Evento), conforme informados no Manual do Expositor ou conforme de outro modo fornecidos ao Expositor pela Administração ou disponibilizados aos expositores no site da Exposição; (iii) Questões e Procedimentos Relacionados a Propriedade Intelectual da Exposição disposta no Manual do Expositor e (iv) quaisquer outros termos incorporados por referência no presente instrumento. Em caso de conflitos entre os documentos acima, prevalecerá, em ordem de preferência: (i) o Contrato; (ii) o Manual do Expositor; (iii) Normas Específicas do Evento e (iv) as Questões e Procedimentos Relacionados a Propriedade Intelectual da Exposição.

1.4 Prazo. O Contrato vigorará até o término da Exposição, reconhecendo as Partes que algumas cláusulas e condições, incluindo, mas não se limitando, a de Informações Confidenciais, a de Uso por Parte da Administração de Materiais do Expositor e a de Indenização, subsistirão ao término do Contrato, por qualquer motivo que este ocorra.

2. Propriedade e Gestão da Exposição.

2.1 Propriedade. O Expositor reconhece que a Administração é a única e exclusiva proprietária (e coproprietária ou licenciada exclusiva de, conforme o caso) da Exposição, bem como todos os ativos tangíveis e intangíveis relacionados a ela, inclusive, sem limitação, nomes, marcas registradas, marcas de serviço, nomes fantasia e logotipos da Exposição, bem como todas as participações e fundo de comércio relacionados a ela. A Administração mantém todos os direitos, titularidade e participações com relação aos ativos que a Administração pode disponibilizar ao Expositor com relação ao presente Contrato.

2.2 Autoridade. A Administração terá autoridade exclusiva sobre todos os aspectos do planejamento, promoção, produção e operação do Evento, incluindo, sem limitação, determinar o Local, quando e por quanto tempo o Evento ocorrerá, agendamento, reagendamento, patrocinadores, endossos, taxas de Espaço, taxas de participação e outras orientações gerais sobre o Evento. A critério exclusivo da Administração, a Administração poderá utilizar terceiros ou subcontratar determinados componentes ou

rules and regulations of the Venue, (Specific Rules for each Event that will be made available at least 90 (ninety) days in advance, the opening date of the Event), as informed in the Exhibitor's Manual or as otherwise provided to the Exhibitor by Management or made available to Exhibitors on the Exhibition website; (iii) Exhibit Intellectual Property Issues and Procedures set forth in the Exhibitor Manual and (iv) any other terms incorporated by reference herein. In case of conflicts between the documents above, the following will prevail, in order of preference: (i) the Agreement; (ii) the Exhibitor Manual; (iii) Event Specific Rules and (iv) Issues and Procedures Related to the Intellectual Property of the Exhibition.

1.4 Term. The Agreement will be in effect until the end of the Exhibition; the Parties acknowledge that some clauses and conditions, including but not limited to, the Confidential Information, Management's Use of Exhibitor Materials, and Indemnity clauses, shall survive the termination of this Agreement for any reason.

2. Ownership and Management of the Exhibition.

2.1 Ownership. Exhibitor acknowledges that Management is the sole and exclusive owner of (and the co-owner of, or the exclusive licensee to, as the case may be) the Exhibition, and all tangible and intangible assets related to it, including, without limitation, Exhibition names, trademarks, service marks, trade dress, and logos, as well as all interests related thereto, and the goodwill associated therewith. Management retains all right, title, and interest in and to any such assets which Management may provide to Exhibitor in connection with this Agreement.

2.2 Authority. Management shall have sole authority over all aspects of the planning, promotion, production, and operation of the Event, including without limitation, determining the Venue, when and how long the Event will occur, scheduling, rescheduling, sponsors, endorsements, Space fees, attendance fees, and other general directions regarding the Event. In Management's sole discretion, Management may utilize third parties for, or subcontract certain components or elements of the Event to third

elementos do Evento a terceiros para operar o Evento ou fornecer determinados serviços de Gestão. Esses terceiros serão “Fornecedores Terceirizados”. Na medida em que a prestação de serviços por um Fornecedor Terceirizado ao Evento ou ao Expositor exija a aceitação das disposições contratuais ou dos termos e condições do Fornecedor Terceirizado (os “Requisitos Auxiliares”), o Expositor, ao utilizar tais serviços, concorda em aceitar, obrigar-se e cumprir os Requisitos Auxiliares. 2.3 Interpretação. A Administração, a seu exclusivo critério, determinará qualquer controvérsia ou conflito com relação a quaisquer questões não especificamente cobertas pelo Contrato. A Administração terá plenos poderes com relação à questão de interpretação, alteração e execução do Contrato. 2.4 Alterações no Contrato. O presente Contrato somente poderá ser alterado mediante aditamento contratual assinado entre as Partes e por 02 (duas) testemunhas. O Expositor reconhece que uma Exposição envolve e exerce impacto em um público bastante diverso e volumoso, razão pela qual entende e reconhece que algumas alterações impedem e inviabilizam a negociação de aditamento contratual com cada envolvido, incluindo, mas não se limitando, uma alteração que seja necessária em decorrência de um evento de Força Maior. Por este motivo, a Administração estará autorizada, nestas situações excepcionais, a formalizar alterações através de simples comunicação (inclusive por e-mail). Para os devidos fins, fica esclarecido que alterações de Local e/ou qualquer outra alteração motivada por um evento de Força Maior, nos termos do Contrato, configuram situações excepcionais que justificam e autorizam a Administração a proceder à alteração mediante simples comunicação; o mesmo não acontece, por exemplo, com condições comerciais, em especial no que tange a Valor Total do Contrato e Forma e Condições de Pagamento, para o que qualquer alteração somente surtirá efeitos entre as Partes mediante a assinatura do respectivo aditamento contratual. No caso de controvérsias entre os termos do Contrato e os termos de uma alteração, conforme descrito na presente cláusula, a alteração prevalecerá a menos que explicitamente informado de outro modo na alteração aplicável. 3. Valor Total do Contrato; Condições de Pagamento.	parties in order to operate the Event or to provide certain Management services. Such third parties shall be “Third Party Vendors”. To the extent that the provision of services by a Third-Party Vendor to the Event or the Exhibitor requires the acceptance of Third-Party Vendor contractual provisions or terms and conditions (the “Ancillary Requirements”), Exhibitor, by utilizing such the services, agrees to accept, be bound by and comply with the Ancillary Requirements. 2.3 Interpretation. Management shall, at its sole discretion, determine any dispute or conflict with respect to any matters not specifically covered by the Agreement. Management shall have full power in the matter of interpretation, amendment, and enforcement of the Agreement. 2.4 Amendments to the Agreement. This Agreement shall only be modified through an amendment executed by the Parties and signed by two (2) witnesses. Exhibitor recognizes that an Exhibition involves and impacts a diverse and large audience, and therefore, understands and recognizes that some modifications prevent and preclude the negotiation of a contractual amendment with each party involved, including, without limitation, any amendment that may be necessary due to a Force Majeure event. For this reason, Management is authorized, in such exceptional situations, to execute amendments through simple communication (including by email). Changes of Venue and/or other changes due to a Force Majeure event under this Agreement will constitute exceptional situations that justify and authorize Management to execute the amendment through simple communication; commercial conditions, on the other hand, especially concerning the Total Contract Value, and Payment Form and Terms, shall only be modified through an amendment to the Agreement signed by the Parties. In case of a conflict between the terms of this Agreement and the terms of an amendment as described in this clause, the amendment shall control unless explicitly stated otherwise in the applicable amendment. 3. Total Contract Value; Payment Terms
---	--

3.1 O Expositor pagará à Administração todos os valores devidos (“Pagamentos”) de acordo com o Contrato e as condições de pagamento abaixo. Todos os Pagamentos deverão ser feitos pontual e integralmente antes do Expositor ter permitida a ocupação do Espaço aplicável. 3.2 O Valor Total do Contrato é composto pelos serviços descritos no item VALOR TOTAL DO CONTRATO do Quadro Resumo deste Contrato. 3.3 Caso o valor da Área de Solução Integrada previsto acima esteja contemplando algum desconto em função da condição do Expositor associado com alguma Associação parceira da Administração, este desconto cessará imediatamente, e os valores descontados serão cobrados retroativamente pela Administração, caso o Expositor perca ou tenha suspenso, por qualquer motivo, a sua condição de associado. 3.4 No Valor Total do Contrato estão incluídos todos os tributos incidentes, considerando a legislação atualmente em vigor; contudo, se no curso deste Contrato o governo vier a criar ou modificar qualquer tributo ou contribuição que incida neste Contrato e que venha a impactar o preço originalmente acordado, o referido aumento ou diminuição do ônus tributário será de responsabilidade exclusiva do Expositor. Essa diferença a maior ou a menor será acrescida ou diminuída ao Valor Total do Contrato nas parcelas vincendas, ou posteriormente, caso a lei assim o determine e permita. 3.5 Forma de Pagamento. O(s) pagamento(s) devem ser efetuados(s) pelo Expositor por meio da forma de pagamento descrita no item CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do Quadro Resumo deste Contrato. 3.6 Atraso de Pagamento; Inadimplemento. Em caso de atraso de qualquer Pagamento, parcelas do contrato devidas à Administração, o Expositor incorrerá em multa não compensatória equivalente a 2% (dois por cento) do valor inadimplido, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, pro rata die, e correção monetária com base na variação positiva do IPCA/IBGE, sem prejuízo da Administração considerar o Contrato rescindido, títulos vencidos superior a 30 dias, com aplicação de multa conforme disposto no item 30. O Expositor deverá pagar quaisquer custos de cobrança incorridos pela Administração na cobrança do saldo devido, inclusive, sem limitação, custas	3.1 Exhibitor shall pay to Management all amounts due (“Payments”) under the Agreement and the payment terms below. All Payments due must be made in full and timely before Exhibitor shall be permitted to occupy the applicable Space. 3.2 The Total Contract Value comprises the services described in item Cost / Investment of the Summary page of this Contract. 3.3 If the price for the Integrated Solution Area indicated above includes any discount due to the Exhibitor's membership with any partner Association of Management, such discount shall immediately cease to be applicable, and any discount previously applied shall be paid retroactively to Management if Exhibitor's membership is cancelled or suspended. 3.4 The Total Contract Value includes all tax due under the legislation in force; however, if during the term of this Agreement the government creates or modifies any tax or contribution that may be due as a result of this Agreement and that may affect the price initially agreed upon, such tax burden increase, or decrease shall be sustained exclusively by Exhibitor. Such increase or decrease shall be added to or subtracted from, the future instalments of the Total Contract Value, or thereafter, as determined and permitted by law. 3.5 Form of Payment. Payment(s) must be made by Exhibitor by means of the payment method described in item Payment Terms of the Summary page of this Contract. 3.6 Late Payments; Default. In case of delay in any Payment, contract installments due to the Administration, the Exhibitor will incur a non-compensatory fine equivalent to 2% (two percent) of the overdue amount, plus late payment interest of 1% (one percent) per month, pro rata die, and monetary correction based on the positive variation of the IPCA/IBGE, without prejudice to the Administration considering the Contract terminated, overdue titles exceeding 30 days, with the application of a fine as provided in item 30. The Exhibitor shall pay any collection costs incurred by the Administration in collecting the outstanding balance, including, without limitation, court costs, collection fees, and attorney's fees.
---	--

judiciais, taxas de cobrança e honorários advocatícios.

3.7 Enquanto o Expositor não estiver em dia com os pagamentos devidos à Administração em razão do Contrato, não estará autorizado a realizar qualquer montagem de estande no Espaço, bem como a expor na Exposição, e também não terá as contrapartidas da Administração de eventual quota contratada de merchandising e/ou patrocínio, tudo até que o valor pendente seja integralmente pago, incluindo a multa, os juros e a correção monetária devidos.

3.8 Caso o atraso do Pagamento de qualquer parcela do Valor Total do Contrato perdure por prazo igual ou superior a 07 (sete) dias, a Administração estará automaticamente autorizada a identificar o Expositor como inadimplente nos principais sistemas e serviços de proteção ao crédito do mercado, incluindo, mas não se limitando, o SERASA.

3.9 Alteração do Espaço. Em caso de interesse, pelo Expositor, em alteração de Espaço, deverá notificar formalmente a Administração, desde que até os 120 (cento e vinte) que antecedem a data de abertura da Exposição. As Partes reconhecem que a alteração em questão dependerá de disponibilidade e confirmação por parte da Administração e que a quantificação de prejuízos oriundos da alteração é inerentemente difícil, pois a Administração incorrerá em despesas, alocará recursos e tomará outras medidas com relação às tarefas necessárias para facilitar e gerir a Exposição. Havendo a confirmação da Administração, esta terá direito aos respectivos valores para atender tal pedido e atualizará os valores devidos à Administração em razão do objeto do Contrato, na medida da respectiva alteração, o que inclui, mas não se limita, aos custos, recursos e medidas a serem alocadas pela Administração, o que deverá ser refletido em aditivo contratual a ser assinado entre as Partes. As Partes concordam, ainda, que atualização financeira em questão, envolvendo uma alteração do Espaço, não tem caráter de multa, mas uma medida razoável de compensação com base na experiência das Partes no setor de exposições e na natureza dos prejuízos que podem resultar dessa alteração.

3.10 Compensação. Caso, em decorrência do Contrato e/ou de outro Contrato mantido pelo Expositor com a Administração ou com

3.7 Until Exhibitor has not paid to Management the amounts due under this Agreement, Exhibitor shall not set up its exhibition booth or display at the Exhibition, nor be entitled to any contracted merchandising and/or sponsorship quota, all until the amount due, including fine, interests and inflation adjustment are paid in full.

3.8 If failure to pay any instalments of the Total Contract Value continues for seven (7) or more days, Management shall be automatically authorized to report Exhibitor as being in default with the main credit reporting agencies and systems in the market, including, but not limited to, SERASA.

3.9 Changes in the Space. If Exhibitor wishes to change its Space, it shall formally notify Management no later than one hundred and twenty (120) days before the beginning of the Exhibition. The Parties acknowledge that such change shall depend upon the availability and confirmation by Management and that quantifying losses arising out of the change is inherently difficult as Management shall incur expenses, allocate resources and take other actions in connection with the tasks necessary to facilitate and manage the Exhibition. Management, after giving its confirmation, shall be entitled to receive the amounts related to such request and shall update the amounts due to Management under this Agreement, to the extent of the change, including, but not limited to, costs, resources, and measures to be attributed by Management, all through an amendment signed by the parties. The Parties also agree that such financial adjustment related to a change of Space is not a penalty, but rather a reasonable measure of damages based upon the Parties' experience in the exhibition industry and the nature of the losses that may result from such change.

3.10 Set Off. Management shall have the right to set-off any amount owed to Exhibitor, for any reason whatsoever, against any amount due and

qualquer outra empresa do mesmo grupo econômico desta, a Administração tenha qualquer obrigação ou recebível financeiro perante o Expositor, por qualquer motivo que seja, a Administração terá o direito de efetuar a devida compensação nos valores devidos e pagos pelo Expositor em razão do Contrato e/ou de qualquer outro Contrato mantido pelo Expositor com a Administração ou com qualquer outra empresa do mesmo grupo econômico desta, nos termos do Artigo 368 do Código Civil Brasileiro.

4. Publicidade.

4.1 Toda publicidade ou demais serviços adicionais, inclusive na mídia, que forem incorporados no objeto do Contrato não podem ser cancelados e não são reembolsáveis. Toda publicidade estará sujeita à aprovação da Administração. A Administração poderá, a seu exclusivo critério, realocar qualquer espaço de publicidade. A Administração poderá ofertar produtos ou posições de publicidade adicionais, durante o ciclo da Exposição, que eventualmente não forem ofertados no momento da assinatura do presente Contrato.

5. Serviços de valor agregado. Todos os serviços de valor agregado ("VAS"), incluindo, entre outros, serviços digitais, anúncios e aqueles em qualquer outra mídia que estejam incorporados ao pacote Espaço, não são canceláveis nem reembolsáveis. A Administração poderá oferecer novos serviços de valor agregado ao longo do ciclo do Evento que talvez não tenham sido oferecidos no momento da assinatura deste Contrato.

6. Pacote de serviços de estande. O pacote de serviços do estande, se houver, será fornecido como um serviço ao Expositor em conexão com o Espaço de Exposição. Qualquer propriedade comprada ou alugada para fornecer tal serviço é meramente incidental à prestação de tal serviço.

7. Atividades Elegíveis.

7.1 O Expositor poderá expor somente os Materiais do Expositor (conforme definição no presente instrumento) diretamente relacionados aos setores de mercado da Exposição e de interesse específico dos participantes da Exposição. A Administração reserva-se o direito de determinar a elegibilidade de quaisquer Materiais do Expositor para exibição ou uso dentro do Espaço. Somente o nome ou logotipo do Expositor poderão aparecer em placas/banners/totens do Espaço do Expositor e na lista de expositores da Exposição.

payable by Exhibitor under the Agreement and/or any other Agreement between Exhibitor and Management, or any other company from the Management's business group, according to Article 368 of the Brazilian Civil Code.

4. Advertisements.

4.1 All advertisements or other services, including those in any media, that are incorporated into the Agreement's subject matter, may not be cancelled nor refunded. All advertisement is subject to Management's approval. Management may, at its sole discretion, reallocate any advertisement space. Management may offer additional advertisement products or positions throughout the Exhibition cycle that may not have been offered at the time of execution of this Agreement.

5.Value-Added Services. All value-added services, including but not limited to, digital services, advertisements, and those in any other media that are incorporated into the Space package, are non-cancellable and non-refundable. Management may offer new value-added services throughout the Event cycle that may not have been offered at the time of execution of this Agreement.

6.Booth Service Package. The booth service package, if any, is being provided as a service to Exhibitor in connection with the Exhibit Space. Any property that is purchased or leased in order to provide such service is merely incidental to the rendering of such service.

7. Eligible Activities.

7.1 Exhibitor shall only exhibit Exhibitor Materials (as defined herein) directly related to the Exhibition industry and of the Exhibition attendees' specific interest. Management reserves the right to determine the eligibility of any Exhibitor Materials for display or use within the Space. Only the Exhibitor's name or logo may appear on signs/banners/totems located in the Exhibitor's Space, and in the Exhibition's exhibitors list.

7.2 Com relação a qualquer Espaço, não serão permitidas medições/filas específicas de exposição ou publicidade além ou atrás dos trilhos laterais do Espaço sem consentimento prévio e por escrito da Administração. Imediatamente mediante solicitação da Administração (e o mais tardar 20 dias antes da Exposição), o Expositor fornecerá à Administração um resumo escrito de suas intenções para o Espaço, que poderão incluir, mas não se limitando, intenções com o Espaço e um plano de segurança documentado (o “Plano do Espaço”). A Administração reserva-se o direito de exigir alterações do Plano do Espaço a seu critério razoável, inclusive, mas não se limitando, disposições de segurança e acessibilidade; ressalvado, no entanto, que qualquer análise pela Administração do Plano do Espaço ou exigências relacionadas ao Plano do Espaço de forma alguma alterarão a responsabilidade com relação do Espaço do Expositor à Administração.

7.3 Somente produtos e/ou serviços do Expositor poderão ser exibidos no Espaço e desde que não violem a legislação aplicável, o que inclui, mas não se limita, produtos contrabandeados e/ou falsificados, bem como produtos e/ou serviços que, de alguma forma, violem regras de direito do consumidor e direitos de propriedade intelectual de terceiros. O Espaço deverá ser utilizado exclusivamente para fins de promover os produtos e/ou serviços do Expositor e não deverá ser utilizado para outros fins comerciais. O Expositor não poderá utilizar o Espaço para promover qualquer outra exposição ou conferência sem o consentimento prévio e por escrito da Administração. O uso do Espaço para fins de negociação com potenciais funcionários e para fins de atividades de recrutamento de qualquer tipo, será proibido sem o consentimento prévio e por escrito da Administração. As determinações da Administração com relação a qualquer uso do Espaço serão definitivas a eventuais exceções ficarão a exclusivo cargo e discricionariedade da Administração, que inclusive poderá exigir informações e documentos suficientes para justificar a concessão de uma exceção, o que deverá ser prontamente atendido pelo Expositor.

7.4 A participação do Expositor, bem como acesso e presença contínuos na Exposição, estarão sujeitos à estrita observância do Contrato pelo

7.2 In connection with any Space, no exhibit-specific security measures/queuing lines, exhibits or advertising shall be allowed to extend beyond or above the back and side rails of the Space, without Management's prior written consent. Promptly upon Management's request (and no later than 20 days before the Exhibition), Exhibitor shall provide Management with a written summary of its intentions for the Space, which may include, but not be limited to, intentions related to the Space and a documented security plan (the “Space Plan”). Management reserves the right to require changes to such Space Plan at its sole discretion, including, but not limited to, private security or accessibility provisions, provided, however, that any Management review of the Space Plan or requirements related to the Space Plan shall in no way shift the liability concerning the Space from Exhibitor to Management.

7.3 Only Exhibitor's products and/or services may be displayed in the Space; provided that they do not infringe the applicable legislation, including, but not limited to, smuggled and/or counterfeit products, and products and/or services that in any way violate consumer protection rules and third-parties intellectual property rights. The Space must be used solely to promote Exhibitor's products and/or services and shall not be used for any other business purposes. Exhibitor shall not use the Space to promote any other exhibition or conference without Management's prior written consent. Use of the Space for soliciting employees and employee-recruiting activity of any kind is prohibited without Management's prior written consent. Management's rules concerning any use of the Space are final; any exception shall be determined at Management's sole discretion; Management may require information and documents as may be sufficient to justify the exception, which shall be promptly provided by Exhibitor.

7.4 Exhibitor's participation in, and continued access to and presence at, the Exhibition are each subject to Exhibitor's and Exhibitor's

Expositor e dos Representantes do Expositor (conforme definição no presente instrumento). A Administração reserva-se o direito de rejeitar, cancelar e proibir qualquer Exposição (no todo ou em parte), Expositor ou qualquer Representante do Expositor mediante constatação, de boa-fé por parte da Administração, de não cumprimento do presente Contrato. A Administração não fará reembolsos em caso de rejeição, cancelamento ou proibição neste sentido.	representatives' strict compliance with this Agreement (as defined herein). Management reserves the right to reject, eject, or prohibit any Exhibition (in whole or in part), Exhibitor, or any Exhibitor Representative, upon Management's good faith determination that this Agreement is not being complied with. Management shall provide no refunds in the event of such rejection, ejection, or prohibition.
7.5 Somente o proprietário ou licenciado da marca poderá exibir marca na Exposição. O Expositor deverá fornecer uma relação dos seus representantes participantes oficiais. A Administração reserva-se o direito de verificar a identidade e condição do proprietário ou licenciado da marca. No caso de dúvidas a respeito do direito de uso ou titularidade da marca, é o proprietário da marca que terá preferência e/ou direito de exibi-la na Exposição, a exclusivo critério da Administração.	7.5 Only a brand's owner or licensee may exhibit its brand at the Exhibition. Exhibitor must provide a list of its participating principals as the exhibitors-of-record. Management reserves the right to verify the identity and status of the brand's owner and licensee. In the event of any question regarding the right of use or ownership of the brand, the brand's owner shall have the preference and/or right to exhibit such brand at the Exhibition, at Management's sole discretion.
7.6 Na medida em que o Expositor (e/ou qualquer terceiro contratado ou que estejam atuando em nome do Expositor) administre, opere ou de outro modo seja responsável por um ou mais sorteio, concurso, doação ou qualquer outra promoção a ser promovida ou que ocorra no Espaço (uma "Promoção"), o Expositor declara e garante que a Administração não será patrocinadora ou administradora dessa Promoção e que a Administração não tem relação com, tampouco é responsável por, qualquer aspecto dessa Promoção de qualquer maneira. O Expositor declara e garante ainda que as regras oficiais para cada tal Promoção explicitamente liberarão e isentarão a Administração; cada uma de suas controladoras, subsidiárias, afiliadas e divisões; cada um de seus respectivos conselheiros, diretores, funcionários, agentes, acionistas e sucessores; e qualquer outra parte que possa ser indicada ao Expositor pela Administração de toda e qualquer responsabilidade relacionada a essa Promoção.	7.6 To the extent Exhibitor (and/or any third parties hired by or acting on behalf of Exhibitor) manages, operates, or is otherwise responsible for one or more sweepstakes, contests, giveaways, or any other chance- or skill-based promotions which are promoted or taking place in the Space (each, a "Promotion"), Exhibitor represents and warrants that Management shall not be a sponsor, endorser, or administrator of such Promotion and that Management is not affiliated with or responsible for any aspect of any such Promotion in any way. Exhibitor further represents and warrants that the official rules for each such Promotion will explicitly release and hold harmless Management; each of its parents, subsidiaries, affiliates, and divisions; each of their respective directors, officers, employees, agents, shareholders and successors; and any other party that may be indicated to Exhibitor by Management, from any liability associated with such Promotion.
8. Publicações Permitidas.	8. Permitted Publications.
8.1 A Administração reserva-se o direito de determinar a elegibilidade de quaisquer publicações para exibição na Exposição. Publicações que contenham publicidade comprada por expositores e que (a) sejam publicadas somente durante a Exposição; ou (b) de outro modo visem a Exposição e seus clientes não são produtos elegíveis para exibição ou distribuição a partir de qualquer	8.1 Management reserves the right to determine the eligibility of any publication for display at the Exhibition. Publications containing advertisements purchased by exhibitors and which (a) are published only during the Exhibition or (b) otherwise target the Exhibition and its customers are not products eligible for display or distribution at any Space or at anywhere in the Venue or its grounds. For the avoidance of doubt,

Espaço ou a partir de qualquer parte do Local ou seus limites. Para evitar dúvidas, diários de exposição não oficiais não são produtos elegíveis para exibição ou distribuição. O Expositor não poderá exibir, ofertar para venda, dar na forma de prêmio, doação, tampouco poderá distribuir ou realizar a publicidade de artigos ou publicações não produzidos ou vendidos em nome do próprio Expositor.	non-official show dailies are not eligible for display or distribution. Exhibitor shall not exhibit, offer for sale, give as a prize, donate, distribute or advertise articles or publications not produced or sold in the Exhibitor's name.
9. Merchandising; Patrocínio	9. Merchandising; Sponsorship.
9.1 Os dispositivos desta cláusula somente se aplicam ao Contrato caso o Expositor tenha contratado quota de merchandising e/ou patrocínio.	9.1 The provisions in this clause shall apply only if Exhibitor has contracted a merchandising and/or sponsorship quota.
9.2 Em virtude da contratação de quota de merchandising e/ou patrocínio pelo Expositor, este terá direito às contraprestações previstas na proposta comercial específica enviada pela Administração e aceita pelo Expositor para a veiculação de material publicitário destinado exclusivamente à promoção de suas atividades empresariais, serviços e/ou produtos oferecidos na Exposição.	9.2 Given the merchandising and/or sponsorship quota contracted by Exhibitor, it shall be entitled to the considerations provided in the specific commercial offer presented by Management and accepted by Exhibitor for the distribution of publications for the exclusive purpose of promoting its business activities, services, and/or products offered at the Exhibition.
9.3 A quota de merchandising e/ou patrocínio aqui contratada não terá qualquer caráter de exclusividade, podendo o Expositor contratar quotas de merchandising e/ou patrocínio com quaisquer terceiros, independentemente da indústria e/ou setor da economia em que atuam, mesmo que explorem atividade similares ou idênticas às atividades exercidas pela Administração.	9.3 The merchandising and/or sponsorship quota contracted hereby shall not be exclusive, and Exhibitor may contract merchandising and/or sponsorship quotas with any third parties, regardless of their industry and/or sector, and even if they carry out activities similar or identical to those carried out by Management.
9.4 Exceto se na proposta comercial acordada entre as Partes prever de forma diversa, o Expositor deverá arcar integralmente com todos os custos e despesas relacionados à exploração da quota de merchandising e/ou patrocínio aqui contratada, inclusive, mas não se limitando a: a) Desenvolvimento, elaboração e produção de qualquer material publicitário a ser utilizado nas atividades de merchandising e/ou patrocínio; b) Contratação de terceiros para a veiculação do material publicitário nas atividades de merchandising e/ou patrocínio; e c) Remoção de todo o material publicitário utilizado nas atividades de merchandising e/ou patrocínio ao término da Exposição.	9.4 Except if otherwise provided in the commercial offer agreed by the Parties, Exhibitor shall bear all costs and expenses related to the exploration of the merchandising and/or sponsorship contracted hereby, including, but not limited to: a) the development, preparation, and production of any publicity material intended for merchandising and/or sponsorship activities; b) hiring third parties for the promotion of the publicity material in merchandising and/or sponsorship activities; and c) removal of all publicity material used in merchandising and/or sponsorship activities, at the end of the Exhibition.
9.5 O Expositor declara que tomou conhecimento de todas as condições do merchandising e/ou patrocínio aqui previstos, não tendo a Administração qualquer responsabilidade por	9.5 Exhibitor declares to be aware of all merchandising and/or sponsorship conditions set forth herein; Management is not responsible for any commercial and/or financial success and/or

qualquer êxito e/ou resultado comercial e/ou financeiro imaginado pelo Expositor, inclusive, mas não se limitando, eventuais prejuízos. 9.6 O Expositor declara e garante que: a) É o único responsável pelo conteúdo e forma de utilização da quota de merchandising e/ou patrocínio aqui contratada, que deverá ser destinada exclusivamente à promoção de suas atividades empresariais, serviços e/ou produtos oferecidos; b) A publicidade a ser veiculada no merchandising e/ou patrocínio não infringe quaisquer regras relativas à publicidade dos serviços e/ou produtos divulgados, tampouco constitui propaganda enganosa, desleal ou contrária à legislação brasileira; c) É o único titular dos direitos relativos à propriedade intelectual referentes ao material publicitário a ser divulgado por meio do merchandising e/ou patrocínio ora contratado, ou que já obteve autorização expressa dos titulares dos respectivos direitos para os fins do presente Contrato; e d) O material publicitário divulgado por meio do merchandising e/ou patrocínio ora contratado não viola e não constitui infração de direito de propriedade intelectual, direito à intimidade e honra, ou direito de imagem de qualquer das Partes ou terceiros. 9.7 O Expositor é única e exclusivamente responsável por todos e quaisquer danos direta ou indiretamente causados aos participantes e expositores da Exposição, ou à própria Administração, em virtude da exploração do merchandising e/ou patrocínio ora contratado. 9.8 O Expositor reconhece que nenhum material publicitário referente ao merchandising e/ou patrocínio ora contratado será instalado caso o Expositor esteja inadimplente com o pagamento de qualquer parcela do Valor Total do Contrato ou se este Contrato não tiver sido devolvido à Administração devidamente assinado. 10. Materiais do Expositor; Publicidade e Promoção; Propriedade Intelectual. 10.1 “Materiais do Expositor” significará quaisquer materiais, produtos ou serviços apresentados ou exibidos pelo Expositor, inclusive, mas não se limitando, os destinados para, ou fornecidos à Administração pelo Expositor, com relação à participação do Expositor na Exposição, inclusive, sem limitação, quaisquer	result expected by Exhibitor, including, but not limited to any loss. 9.6 Exhibitor represents and warrants that: a) Exhibitor is the sole responsible for the content and form of use of the merchandising and/or sponsorship quota hereby contracted, which shall be used exclusively for the promotion of its business activities, services, and/or products offered; b) The publicity promoted through the merchandising and/or sponsorship does not infringe any rules related to publicity of advertised services and/or products, nor constitutes false or unfair advertising, nor is contrary to the Brazilian legislation; c) Exhibitor is the sole holder of the intellectual property rights related to the publicity material to be promoted through the merchandising and/or sponsorship hereby contracted, or has obtained express authorization from the holders of such rights for the purpose of this Agreement; and d) The publicity material promoted through the merchandising and/or sponsorship hereby contracted does not infringe any intellectual property right, right to privacy and honor, or right to image held by any Party or third parties. 9.7 Exhibitor is the sole responsible for any injury caused to the Exhibition attendees and exhibitors, or Management, by virtue of the exploration of the merchandising and/or sponsorship hereby contracted. 9.8 Exhibitor acknowledges that no publicity material concerning the contracted merchandising and/or sponsorship shall be set up if Exhibitor is in default on any instalment of the Total Contract Value or this Agreement is not duly signed and returned to Management. 10. Exhibitor Materials; Publicity and Promotion; Intellectual Property. 10.1 “Exhibitor Materials” shall mean any materials, products, or services presented or displayed by Exhibitor, including, but not limited to, those intended for, or provided by Exhibitor to, Management, in connection with the Exhibitor's participation in the Exhibition, including, without limitation, any images, videos, logos, trademarks,
---	--

imagens, vídeos, logotipos, marcas registradas, marcas de serviço, publicidade e/ou cópias promocionais, planos, dados, listas, materiais de cursos, apresentações, bem como nomes, vozes e aspectos similares de quaisquer Representantes do Expositor com relação à Exposição. Não obstante o acima, os Materiais do Expositor e o fundo de comércio associado a eles, em todas as ocasiões, serão propriedade única e exclusiva do Expositor. 10.2 O Expositor, pelo presente, outorga à Administração uma licença e direito limitados, irrevogáveis, não exclusivos, por prazo indeterminado, mundiais e sem royalties, de utilizar, publicar, reproduzir e distribuir os Materiais do Expositor, em todos os formatos de mídia (conhecidos atualmente ou que possam ser criados no futuro), em âmbito mundial, exclusivamente com relação ao desempenho da Administração nos termos do presente instrumento e à distribuição, promoção e publicidade de (i) a Exposição (inclusive edições ao vivo, virtuais e futuras delas) e (ii) os negócios, serviços e produtos da Administração (em conjunto, o “Uso por parte da Administração”). 10.3 O Expositor declara e garante que: (i) o Expositor é o único e exclusivo proprietário (ou coproprietário ou licenciado, conforme o caso) dos Materiais do Expositor; (ii) os Materiais do Expositor e o Uso por parte da Administração deles não violam e não violarão nenhum direito autoral, patente, segredo comercial, marca registrada ou outros direitos exclusivos de qualquer terceiro e não violarão tampouco causarão a violação dos direitos de privacidade de qualquer terceiro; (iii) a Administração poderá utilizar os Materiais do Expositor para Uso por parte da Administração sem restrições de qualquer tipo e sem necessidade de quaisquer pagamentos a quaisquer terceiros; e (iv) o Expositor tem o direito de fornecer à Administração, ou apresentar ou exibir, os Materiais do Expositor com relação à Exposição. A Administração não assume responsabilidade por quaisquer Materiais do Expositor ou por qualquer prejuízo ou dano oriundo deles. 10.4 A Administração, seus representantes e subcontratados terão o direito de fotografar, registrar, utilizar cópia e de outro modo capturar imagens, áudio e vídeo da Exposição, inclusive, sem limitação, do Espaço, dos Materiais do Expositor e de quaisquer Representantes do Expositor que participam da Exposição (os	service marks, advertisements and/or promotional copy, plans, data, lists, course materials, presentations, and names voice, and similar aspects of any Exhibitor Representatives in connection with the Exhibition. Notwithstanding the foregoing, the Exhibitor Materials and the goodwill associated therewith at all times shall remain the sole and exclusive property of Exhibitor. 10.2 Exhibitor hereby grants to Management, for an indefinite term, a limited, irrevocable, non-exclusive worldwide royalty-free right and license to use, publish, reproduce, and distribute the Exhibitor Materials, in all media formats (whether now known or hereafter existing), worldwide, solely in connection with Management’s performance hereunder and the distribution, promotion, and publicity of (i) the Exhibition(s) (including live, virtual and future editions thereof) and (ii) Management’s business, services, and products (collectively, the “Management Use”). 10.3 Exhibitor represents and warrants that: (i) Exhibitor is the sole and exclusive owner of (or co-owner or licensee to, as the case may be) the Exhibitor Materials; (ii) the Exhibitor Materials, and the Management Use thereof, does not and will not infringe any copyright, patent, trade secret, trademark or other proprietary rights of any third party and shall not violate, or cause the violation of the privacy rights of any third party; (iii) Management may use the Exhibitor Materials for the Management Use without restrictions of any kind and the need for any payments to any third parties; (iv) Exhibitor Materials displayed within any Virtual Space do not contain any viruses, adware, spyware, worms, bombs, or other harmful or malicious code; and (v) Exhibitor has the right to provide Management with, or to present or display, the Exhibitor Materials in connection with the Exhibition. Management assumes no liability for any Exhibitor Materials or any loss or damage resulting therefrom. 10.4 Management and their representatives and subcontractors shall have the right to photograph, record, use the likeness of, and otherwise capture images, audio, and video of the Exhibition, including, without limitation, the Space, the Exhibitor Materials, and any Exhibitor Representatives participating in the Exhibition
--	--

“Registros”) para Uso por parte da Administração. A Administração terá todos os direitos, titularidades e participações relacionados aos Registros, bem como aos resultados e valores deles oriundos, em âmbito mundial, em todos os formatos de mídia (conhecidos atualmente ou que possam surgir no futuro). O Expositor renúncia tanto ao direito de fiscalizar ou aprovar quanto ao direito a quaisquer royalties ou outras compensações oriundas dos Registros ou quaisquer outros produtos acabados criados pela Administração para Uso por parte da Administração. O Expositor também renuncia a todas as demandas (incluindo, mas não se limitando, demandas com base em invasão de privacidade, difamação ou direito de publicidade) oriundos do Uso por parte da Administração dos Materiais do Expositor ou com relação a eles.

10.5 A Administração espera que o Expositor respeite os direitos de propriedade intelectual de terceiros. O Expositor não poderá comercializar, vender, tampouco poderá exibir materiais, produtos ou serviços, com relação à Exposição, que sejam falsos ou que de qualquer maneira violem marcas registradas, direitos autorais, patentes e qualquer outro direito de propriedade intelectual de um terceiro. O Expositor garante que os Materiais do Expositor que o Expositor ou seus Representantes enviem para uso em qualquer meio (incluindo, mas não se limitando, anúncios, o site da Exposição ou qualquer publicação da Exposição) não poderão violar os direitos de propriedade intelectual de qualquer terceiro e não poderão conter qualquer conteúdo que seja difamatório, obsceno, indecente, blasfemo, ofensivamente discriminatório ou, de qualquer forma, ilegal. Qualquer Expositor que estiver envolvido em atividades não autorizadas, falsas ou infratoras estará sujeito a ter esses materiais, produtos ou serviços não autorizados, infratores, falsos ou enganadores excluídos da Exposição, a exclusivo critério da Administração, sendo que o Expositor poderá ser excluído de atuais e futuras Exposições. No entanto, esta estipulação não cria uma obrigação da Administração tomar essa medida. A Administração não aceita e não assume qualquer responsabilidade por violações de propriedade intelectual que possam ser cometidas, direta ou indiretamente, pelo Expositor.

10.6 Controvérsias Relacionadas à Propriedade Intelectual entre Expositores; Citações e

(the “Recordings”) for Management Use. Management shall own all rights, titles, and interest to the Recordings, and the results and proceeds therefrom, worldwide, in all media formats (whether now known or hereafter existing). Exhibitor waives both the right to inspect or approve and the right to any royalties or other compensations arising out of the Recordings or any other finished product created by Management for Management Use. Exhibitor also waives all claims (including, without limitation, claims based upon invasion of privacy, defamation, or right of publicity) arising out of or in connection with Management Use of the Exhibitor Materials.

10.5 Management expects Exhibitor to respect the intellectual property rights of third parties. Exhibitor shall not market, sell, or display any material, product, or service in connection with the Exhibition that is counterfeit or which in any way infringe trademarks, copyrights, patents, or other intellectual property of a third party. Exhibitor warrants that the Exhibitor Materials which Exhibitor or its Exhibitor Representatives submit for use in any media (including, but not limited to, ads, the Exhibition website, or any Exhibition publication) shall not infringe the intellectual property rights of any third party and shall not contain anything libelous, obscene, indecent, blasphemous, or in any way unlawful. Any exhibitor deemed to be involved in unauthorized, counterfeit, or infringing activity, will be subject to having all such unauthorized, infringing, counterfeit, or misleading materials, products, or services removed from the Exhibition, and Exhibitor removed from the current and future Exhibitions. However, Management has no obligation to take such action. Management does not accept nor assume any liability for intellectual property infringements that may be committed by Exhibitor.

10.6 Intellectual Property Disputes Between Exhibitors; Service of Process & Orders. In

Intimações. Com relação a quaisquer questões relacionadas a propriedade intelectual entre expositores e/ou quaisquer outros conflitos, as “Questões e Procedimentos Relacionados a Conflitos” serão aplicáveis. Nem o Expositor tampouco seus agentes (inclusive, mas não se limitando, advogados ou oficiais de justiça) poderão entregar citações, notificações ou intimações, com relação a qualquer outro expositor, durante o horário em que qualquer Exposição esteja aberta a participantes. Se o Expositor houver obtido uma medida liminar judicial/administrativa contra outro expositor, e o Expositor não tiver alternativa razoável para entregar essa decisão ao outro expositor durante a Exposição, então o Expositor e/ou seu agente deverá enviar seus melhores esforços para entregar essa decisão durante o horário em que a Exposição estiver fechada a participantes. Não obstante as disposições acima, o Expositor deverá fornecer à Administração notificação escrita com antecedência sobre a decisão, citação, notificação ou intimação (inclusive cópia dessa decisão) de modo que um representante da Administração possa acompanhar o Expositor ou seu agente até o Espaço do expositor a receber a citação, notificação ou intimação e minimizar qualquer interrupção da Exposição causada por essa entrega. O Expositor concorda em enviar seus melhores esforços para resolver quaisquer controvérsias relacionadas a propriedade intelectual e/ou qualquer conflito no máximo uma semana antes do primeiro dia da Exposição e em um local que não seja o Local.

11. Cessão e Transferência do Contrato.

11.1 O presente Contrato não poderá ser total ou parcialmente cedido e/ou transferido pelo Expositor sem a prévia e expressa anuência da Administração. O Expositor também não poderá ceder o Espaço ou qualquer parte dele a terceiros, não poderá permitir que nenhum terceiro ocupe, utilize ou de qualquer forma faça negócios no Espaço ou qualquer parte dele e não poderá ceder e/ou transferir quaisquer direitos previstos no presente Contrato a qualquer terceiro sem o prévio e expresso consentimento da Administração. Se eventualmente autorizado pela Administração, o Expositor reconhece que esta poderá cobrar um valor adicional para autorizar a cessão total e/ou parcial do Espaço a terceiros. Qualquer violação do acima, incluindo, mas não se limitando, tentativa de cessão e/ou transferência total ou parcial do Contrato por parte do

connection with any intellectual property issues between exhibitors and /or any other conflict, the “Conflict Issues and Procedures” shall apply. Neither Exhibitor nor its agents (including, but not limited to, legal counsel or process servers) shall serve process, notice, or subpoena upon any other exhibitor during the hours the Exhibition is open to attendees. If Exhibitor has obtained a judicial/administrative relief order against another exhibitor, and Exhibitor has no reasonable alternative to serving such order upon the other exhibitor during the Exhibition, then Exhibitor or its agent shall use their best efforts to serve such order during the hours the Exhibition is closed to attendees. Notwithstanding the foregoing, Exhibitor shall provide Management advance written notice of the order, service of process, notice, or subpoena obtained (including a copy of such order) so that a Management representative may escort Exhibitor or its agent to the exhibit space of the exhibitor to be served and minimize any disruption to the Exhibition caused by such service. Exhibitor agrees to use its best efforts to resolve any intellectual property disputes and/or conflict no later than one week before the first day of the Exhibition and at a location other than the Venue.

11. Assignment of the Agreement

11.1 This Agreement may not be totally or partially assigned by Exhibitor without the previous and express consent of Management. Also, Exhibitor shall not assign to third Parties the Space or any part thereof, permit any third party to occupy, use, or in any way conduct business in the Space or any part thereof, or transfer any rights provided in this Agreement to any third party without Management's prior written consent. Exhibitor acknowledges that Management may charge an additional amount for any authorization granted for the total or partial assignment of the Space to third parties. Any violation of the foregoing, including, without limitation an attempted assignment, total or partial, of the Agreement by Exhibitor, shall be null and void and shall constitute a breach, without prejudice to the termination of the Agreement at the Management's discretion. Management may at

Expositor, será nula de pleno direito e constituirá infração contratual, sem prejuízo da rescisão do Contrato, a critério da Administração. A Administração poderá livremente ceder e/ou transferir o Contrato, total ou parcialmente, às suas afiliadas ou qualquer proprietário/comprador da Exposição, por força de lei ou por qualquer outro motivo.	any time assign the Agreement, totally or partially, to its affiliates or any owner/purchaser of the Exhibition, by operation of law or otherwise.
12. Conduta do Expositor. 12.1 A menos que a Exposição seja aberta ao público pagante (“Evento Destinado a Consumidores”), vendas de varejo são proibidas durante a Exposição e darão à Administração o direito de fechar o Espaço e remover o Expositor do Local. Sujeito às disposições acima, o Expositor poderá distribuir amostras, souvenirs, publicações autorizadas e itens similares, ou conduzir outras atividades de vendas ou promoção de vendas somente dentro do Espaço. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá aprovar, controlar ou proibir quais amostras e demais itens poderão ser distribuídos e quando essas amostras poderão ser distribuídas. Qualquer demonstração, distribuição ou atividade (incluindo, mas não se limitando, filas) que resultem em obstrução de corredores, redirecione o tráfego da internet ou impeça o acesso ao espaço de outros expositores será proibida e suspensa permanentemente ou por quaisquer períodos especificados pela Administração. O Espaço deverá incluir espaço apropriado para permitir essa demonstração, distribuição ou atividade (incluindo, mas não se limitando, filas). Consulte o Manual do Expositor ou a Administração para saber mais sobre as diretrizes relacionadas a vendas de varejo em Evento Destinado a Consumidores.	12. Exhibitor Conduct. 12.1 Unless the Exhibition is open to the ticket-buying public (“Consumer Event”), retail sales are prohibited during the Exhibition and shall entitle Management to shut down the Space and remove Exhibitor from the Venue. Subject to the foregoing, Exhibitor may distribute samples, souvenirs, permitted publications, and similar items, or conduct other sales or sales promotion activities only from within the Space. Management retains sole discretion to approve, control or prohibit which samples and other items may be distributed and where such samples may be distributed. Any demonstration, distribution, or activity (including, but not limited to, queuing) that results in obstruction of aisles, redirects web traffic or impairs ready access to other exhibitors' space is prohibited and shall be suspended permanently or for any period specified by Management. The Space must include appropriate space to allow for such demonstration, distribution, or activity (including, but not limited to, queuing). Please, refer to the Exhibitor Manual or contact Management for guidelines regarding retail sales at Consumer Events.
13. Exigências de Conformidade. 13.1 O Expositor deverá cumprir todas as leis, códigos, portarias, regras, regulamentos, normas e decisões judiciais e administrativas aplicáveis à sua participação e atividades relacionadas à Exposição, bem como deverá entregar todas as notificações e obterá todas as autorizações, licenças, consentimentos, aprovações e permissões necessárias nos termos da lei e das regras do Local (conforme aplicável). Caso haja mudanças substanciais nas leis, códigos, portarias, regras ou regulamentos aplicáveis (inclusive nas regras do Local) que possam ter o efeito de tornar ilegais ou não autorizadas as atividades relacionadas à	13. Compliance Requirements. 13.1 Exhibitor shall comply with all applicable laws, codes, ordinances, rules and regulations, standards, and judicial or administrative orders concerning its participation in the Exhibition and related activities and shall deliver all required notices and obtain all required authorizations, licenses, consents, approvals and permissions under such laws and rules in force in the Venue (as applicable). In case of substantial changes to applicable laws, codes, ordinances, rules, or regulations (including those of the Venue) which may render illegal or non-authorized Exhibitor's activities in connection with the Exhibition, as determined by Management at its sole discretion,

participação do Expositor na Exposição, conforme determinado pela Administração, a seu exclusivo critério, o Expositor ora reconhece e concorda que a Administração terá o direito de rescindir o presente Contrato, e a Administração não será responsabilizada por quaisquer custos, danos, taxas ou demais despesas do Expositor em virtude dessa rescisão.

14. Política de Boa Vizinhança.

14.1 O Expositor operará o Espaço de modo a não incomodar, colocar em perigo ou interferir nos direitos de outros expositores ou participantes. A Administração poderá, a seu critério, proibir qualquer ação que resulte em reclamações de outros expositores e participantes e que interfira nos direitos de terceiros e/ou os exponha a perturbações ou perigos. Interferências ou inconveniências não razoáveis do Expositor à Exposição, outros expositores ou participantes serão consideradas violação do Contrato. A Administração poderá rescindir o Contrato imediatamente independentemente de notificação ao Expositor. Caso essa determinação seja tomada durante a Exposição, o Expositor deverá imediatamente deixar o Local, e qualquer controvérsia relacionada à existência ou não existência de causa razoável para rescisão do Contrato será resolvida após a Exposição.

15. Representantes do Expositor.

15.1 Todos os Representantes do Expositor, bem como representantes autorizados, convidados, palestrantes e subcontratados que tenham acesso à Exposição pelo uso de credenciais fornecidas pela Administração ao Expositor ou que estejam no local da Exposição (cada, um “Representante do Expositor” e em conjunto os “Representantes do Expositor”) deverão ter pelo menos 18 (dezoito) anos de idade (salvo na condição de menor aprendiz, para o que regras específicas deverão ser observadas conforme melhor detalhado nos Termos e Condições da Exposição) e, ao participar da Exposição, todos os Representantes do Expositor reconhecem e concordam que se obrigam aos termos e condições aqui previstos, incluindo, mas não se limitando, ao Manual do Expositor, aos Termos e Condições da Exposição do Expositor, cada qual conforme disponibilizado pela Administração e/ou no site oficial da Exposição e que poderão ser atualizados de tempos em tempos. A Administração não terá responsabilidade pela

Exhibitor hereby acknowledges and agrees that Management shall have the right to terminate this Agreement and Management shall not be liable for any costs, damages, fees, or other expenses incurred by Exhibitor as a result of any such termination.

14. Good Neighbour Policy.

14.1 Exhibitor shall operate the Space so as not to annoy, endanger or interfere with the rights of other exhibitors or attendees. Management may, at its sole discretion, prohibit any action that may result in complaints from other exhibitors and attendees, and which interferes with the rights of others and/or exposes them to annoyance or danger. If Exhibitor causes unreasonable interference with, or inconvenience to, the Exhibition, exhibitors, or attendees, shall be deemed a breach of the Agreement. Management may terminate the Agreement immediately without notice to Exhibitor. If such determination is made during the Exhibition, Exhibitor shall immediately leave the Venue and any dispute regarding the existence or non-existence of a reasonable cause for termination of the Agreement will be solved after the Exhibition.

15. Exhibitor Representatives.

15.1 All Exhibitor Employees, as well as authorized representatives, guests, speakers, and subcontractors, who access the Exhibition via credentials provided by Management to Exhibitor or are onsite at the Exhibition (each an “Exhibitor Representative” and collectively the “Exhibitor Representatives”) must be 18 years of age or older (except for minor apprentices, to whom specific rules shall apply, as detailed in the Exhibition Terms and Conditions) and, by participating in the Exhibition, all Exhibitor Representatives acknowledge and agree that they shall be bound by the terms and conditions herein, including, but not limited to, the Exhibitor Manual, the Exhibition Terms and Conditions, and the Exhibitor E-Book, each as made available by Management and/or on the official Exhibition website and as may be updated from time to time. Management will have no responsibility for the supervision or control over any Exhibitor Representatives in connection with the Exhibition, for whom Exhibitor shall be solely and exclusively responsible. Management will have

supervisão ou controle sobre os Representantes do Expositor com relação à Exposição, pelos quais o Expositor será sempre o único e exclusivo responsável. A Administração não terá obrigação ou responsabilidade pela remuneração de trabalhadores, impostos ou retenções, benefícios ou seguros para Representantes do Expositor. A Administração poderá, a seu critério razoável, limitar o número de Representantes do Expositor no Espaço a qualquer momento. Os Representantes do Expositor, em todas as ocasiões da Exposição, deverão portar identificação fornecida pelo Expositor ou, se aplicável, pela própria Administração. O Expositor reconhece que deverá exigir que os Representantes do Expositor se vistam e se comportem de maneira apropriada e profissional. A Administração reserva-se o direito de determinar, a seu exclusivo critério, se o comportamento, caráter ou vestuário de qualquer Representante do Expositor é aceitável. Os Representantes do Expositor deverão contratar equipe para o Espaço durante o horário em que a Exposição estiver aberta. A Administração poderá utilizar barracas e/ou instalações de exposição temporárias, conforme considere necessário, a seu critério. Pessoas com menos de 18 (dezoito) anos não poderão acessar o andar da Exposição durante a montagem ou desmontagem (salvo na condição de menor aprendiz conforme acima).

16. Obrigações da Administração.

16.1 Constituem obrigações da Administração, sem prejuízo de outras previstas no Contrato:

- a)** Planejar, coordenar, administrar, organizar todos os trabalhos e procedimentos necessários à realização da Exposição;
- b)** Realizar toda a gestão financeira da Exposição, sendo a única e exclusivamente responsável pelos seus lucros ou prejuízos;
- c)** Obter os alvarás, licenças e autorizações necessários para a realização da Exposição;
- d)** Elaborar a planta da Exposição, definindo as áreas e a localidade dos espaços livres;
- e)** Criar e produzir todo material publicitário e de divulgação, bem como ser responsável pela definição e execução das campanhas de promoção e divulgação da Exposição;

no obligation or responsibility for workers' compensation, taxes or withholding, benefits or insurance for Exhibitor Representatives. Management may, at its sole discretion and at any time, limit the number of Exhibitor Representatives in the Space. Exhibitor Representatives shall, at all times in the Exhibition, wear the appropriate identification provided by Exhibitor or by Management, as applicable. Exhibitor acknowledges that it shall require Exhibitor Representatives to dress and conduct themselves in an appropriate and professional manner. Management reserves the right to determine, at its sole discretion, whether the behaviour, character, or attire of any Exhibitor Representative is acceptable. Exhibitor Representatives must staff the Space during all hours the Exhibition is open. Management may use tents and/or temporary exhibition facilities, as it deems necessary at its sole discretion. People under the age of 18 shall not be allowed on the Exhibition floor during set-up or move out (except for minor apprentices, as mentioned above).

16. Management Obligations.

16.1 Without prejudice to other obligations established in the Agreement, Management shall:

- a)** Plan, coordinate, manage, organize all work and procedures necessary for the Exhibition.
- b)** Manage the Exhibition finances, bearing responsibility for all profits or losses.
- c)** Obtain permits, licenses, and authorizations required for the Exhibition.
- d)** Prepare the Exhibition plant, defining the area and location of the free spaces.
- e)** Create and produce all publicity and advertising material and define and execute the Exhibition promotion and advertisement campaigns.

f) Contratar todos os serviços de terceiros necessários para a realização da Exposição como segurança, limpeza, geradores, recepcionistas, assessoria de imprensa etc.; g) Organizar os eventos solenes de lançamento, abertura e encerramento da Exposição; h) Prestar os serviços complementares previstos no Manual do Expositor; e i) Emitir a Nota Fiscal de Prestação de Serviços por ocasião da realização da Exposição, que será enviada por e-mail para o responsável do Expositor que estiver cadastrado nos sistemas da Administração.	f) Hire independent contractors to provide services required for the Exhibition, such as security, cleaning, generators, receptionists, press assistance, etc.; g) Organize the Exhibition kick-off events, opening, and closing. h) Provide the supplementary services described in the Exhibitor Manual; and i) Issue, during the Exhibition, the Service Invoice, which shall be sent by email to the Exhibitor's representative in charge registered with Management.
17. Obrigações do Expositor. 17.1 Constituem obrigações do Expositor (e dos Representantes do Expositor), sem prejuízo de outras previstas no Contrato: a) Observar e cumprir rigorosamente a legislação aplicável às suas atividades, bem como todos os termos e condições do presente Contrato, do Manual do Expositor, dos Termos e Condições da Exposição do Expositor e das Questões e Procedimentos Relacionados a Propriedade Intelectual da Exposição disponibilizados pela Administração; b) Montar o seu stand no Espaço de acordo com o projeto apresentado pelo Expositor e aprovado pela Administração, bem como participar ativamente da Exposição, expondo seus serviços e/ou produtos nos termos do Contrato. Caso o Expositor não tenha montado o seu stand ou esteja expondo seus serviços e/ou produtos a partir do primeiro dia de realização da Exposição, incorrerá em multa correspondente ao Valor Total do Contrato, podendo a Administração considerar rescindido o presente Contrato independentemente de notificação, dispondo e utilizando então o Espaço como lhe convir, a seu exclusivo critério; c) Caso o Expositor tenha contratado o serviço adicional de montagem do seu stand diretamente com a Administração, o Expositor estará isento das obrigações referentes à montagem do seu stand, inclusive em relação às previstas no Manual do Expositor, que passarão a ser de responsabilidade da Administração; d) Solicitar energia complementar até 10 (dez) dias antes do início da Exposição, através do	17. Exhibitor Obligations. 17.1 Without prejudice to other obligations provided in the Agreement, Exhibitor (and Exhibitor Representatives) shall: a) Observe and strictly comply with the legislation applicable to its activities and the terms and conditions of this Agreement, the Exhibitor Manual, the Exhibition Terms and Conditions, the Exhibitor E-Book, and the Exhibition's Intellectual Property Issues and Procedures made available by Management. b) Set up its exhibition booth in the Space, as per the project presented by Exhibitor and approved by Management, and actively participate in the Exhibition, displaying its services and/or products under this Agreement. If Exhibitor has not set up its exhibition booth or is displaying its services and/or products since the first day of the Exhibition, it shall incur a fine equal to the Total Contract Value, and Management may terminate this agreement without notice, disposing of and using the Space as desired, at its sole discretion; c) If Exhibitor has contracted the booth set up service directly with Management, Exhibitor shall be exempt from the obligations concerning the assembly of its booth, including the obligations provided in the Exhibitor Manual, which shall be complied with by Management; d) Request supplementary electric power until ten (10) days before the beginning of the Exhibition, through the Exhibitor Portal, if the

Portal do Expositor, caso a quantidade aqui mencionada venha a se mostrar insuficiente para as necessidades do Expositor. Sendo constatado consumo de energia excedente ao previamente contratado pelo Expositor, a Administração efetuará a cobrança da quantidade excedente durante a Exposição, acrescido de multa de 25% (vinte e cinco por cento), conforme previsto no Manual do Expositor. A respectiva nota fiscal será encaminhada ao Expositor por e-mail, pela Administração, após o término da Exposição;

e) Solicitar, caso necessário, ponto de consumo de água até 10 (dez) dias antes do início da Exposição, através do Portal do Expositor. A respectiva nota fiscal será encaminhada ao Expositor por e-mail, pela Administração, após o término da Exposição;

f) Acondicionar em sacos plásticos todo o lixo do stand e colocá-los nos corredores, ao final de cada dia da Exposição, para serem removidos pela equipe de limpeza da Administração;

g) Em relação ao recolhimento dos tributos de sua responsabilidade, NÃO reter qualquer importância ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, tendo em vista que o presente Contrato não envolve cessão de mão-de-obra por parte da Administração ao Expositor; e

h) Para acessar o Portal do Expositor no site da Exposição e obter o Manual do Expositor e os Termos e Condições da Exposição, o Expositor deverá utilizar o login e senha que serão enviados pela Administração para o e-mail do responsável pelo Contrato em nome do Expositor, após a assinatura e devolução deste Contrato através da plataforma Adobe sign.

17.2 Violação de Ocupação. A efetiva ocupação do Espaço por parte do Expositor é uma obrigação substancial do Expositor e essencial do Contrato. O Espaço deverá ser ocupado ou utilizado pelo Expositor até o momento estabelecido para encerramento da ocupação/utilização.

17.3 Setores Regulados. Caso o Expositor disponibilize ou de outro modo promova ou represente determinados setores/produtos/serviços regulamentados no Espaço, incluindo, mas não se limitando, bebidas alcoólicas, produtos de cannabis ou animais vivos (cada, um “Setor Regulado”), a participação do Expositor na Exposição estará

power quantity mentioned herein is not sufficient for the Exhibitor's needs. If Exhibitor spends more energy than what was previously contracted, Management shall charge the difference, plus a fine of twenty-five percent (25%) as determined in the Exhibitor Manual. Management shall send the respective Invoice to Exhibitor by email after the Exhibition has ended.

e) If necessary, request a waterpoint until ten (10) days before the beginning of the Exhibition, through the Exhibitor Portal. Management shall send the respective Invoice to Exhibitor by email after the Exhibition has ended.

f) At the end of each Exhibition day, dispose of all the garbage from the booth in plastic bags and place them on the corridor to be removed by Management's cleaning team;

g) Regarding payment levied on this activities, Exhibitor SHALL NOT withhold any amount to the National Social Security Institute - INSS, considering that this Contract does not involve the labour assignment by Administration to Exhibitor; and

h) To access the Exhibitor Portal on the Exhibition website and obtain the Exhibitor Manual and the Exhibition Terms and Conditions, the Exhibitor must use the login and password that will be sent by Administration to the email of the responsible for Contract on behalf of Exhibitor, after signing and returning this Contract through the Adobe sign platform.

17.2 Default in Occupancy. The actual occupancy of the Space by Exhibitor is a material obligation of Exhibitor and is of the essence of the Agreement. The Space must be occupied or used by Exhibitor until the moment determined for the occupation/use to end.

17.3 Regulated Industries. If Exhibitor makes available or otherwise promote or present certain regulated industries/products/services in the Space, including, but not limited to, alcoholic beverages, cannabis products or live animals (each, a “Regulated Industry”), the Exhibitor’s participation in the Exhibition shall be subject to the compliance by Exhibitor, and under its sole responsibility with any additional

sujeita ao cumprimento, pelo Expositor e sob sua exclusiva responsabilidade, das exigências adicionais do respectivo Setor Regulado nos termos da legislação aplicável.

17.4 Leis sobre Segurança e Corpo de Bombeiros; Segurança Elétrica; Proibido Fumar. Dentro do Espaço, o Expositor deverá observar estritamente todas as leis e regulamentos aplicáveis relacionados à segurança e regulamentações do Corpo de Bombeiros. Cortinas e demais decorações em tecido deverão ser à prova de chamas. A fiação deverá cumprir as portarias e regulamentações do Corpo de Bombeiros e agências reguladoras locais. É proibido fumar (inclusive cigarros eletrônicos) dentro do Local. A lotação será restrita, sendo que corredores e saídas de incêndio não deverão ser bloqueados em nenhuma ocasião. Produtos para exibição, sinalização, banners e decoração não deverão violar os códigos de incêndio aplicáveis. Não é permitida armazenagem atrás da Exposição. A fiação dos displays deverá exibir todos os lacres dos órgãos aprovadores oficiais, conforme possa ser exigido pelo Local. Todos os displays devem cumprir os códigos prediais da cidade onde ocorra a Exposição.

18. Violação por parte do Expositor.

18.1 Caso o Expositor, por si e pelos Representantes do Expositor, viole qualquer de suas obrigações nos termos do Contrato, a Administração poderá, imediatamente (1) independentemente de notificação, rescindir o Contrato nos termos do presente instrumento e proibir o Expositor de expor na Exposição, e poderá retomar o Espaço e utilizar esse Espaço para qualquer finalidade que a Administração possa considerar adequada, sem que isto libere o Expositor de qualquer responsabilidade nos termos do presente instrumento e sem que isto gere qualquer direito do Expositor perante a Administração; (2) proibir o Expositor de participar de todos os eventos e exposições futuras administradas pela Administração; (3) reter todos os valores pagos nos termos do presente instrumento, e o Expositor pagará à Administração qualquer saldo pendente de acordo com o aqui previsto; e (4) tentar obter outras medidas judiciais e/ou equitativas a que tenha direito. Além disso, a Administração poderá então instruir o Expositor a imediatamente, ou em um momento a ser determinado pela Administração, retirar seus Representantes do Expositor, suas

Regulated Industry Requirements under the applicable legislation.

17.4 Safety and Fire Laws; Electrical Safety; No Smoking. Within the Space, Exhibitor must strictly observe all applicable fire and safety laws and regulations. Drapes and all other cloth decorations must be flameproof. Wiring must comply with the local fire department, governmental agency ordinances, and regulations. Smoking (including electronic cigarettes) in the Venue is forbidden. Crowding shall be restricted, and aisles and fire exits shall not be blocked at any time. Products for display, signs, banners, and decorations shall not violate the applicable fire codes. No storage behind Exhibits is permitted. Display wiring must exhibit all applicable seals of official approving agencies as may be required by the Venue. All displays must meet the building codes of the city in which the Exhibition takes place.

18. Exhibitor Breach.

18.1 If Exhibitor, or Exhibitor Representatives on Exhibitor's behalf, breaches any of its obligations under the Agreement, Management may immediately, (1) without notice, terminate the Agreement hereunder and prohibit Exhibitor from exhibiting at the Exhibition and may repossess the Space and use it for any purpose Management may see fit without in any way releasing Exhibitor from any liability hereunder and without giving rise to any right of Exhibitor against Management; (2) prohibit Exhibitor from participating in all future events and exhibitions run by Management; (3) retain all amounts paid hereunder and Exhibitor shall pay Management any outstanding balance hereunder; and (4) pursue any other legal or equitable remedies to which it is entitled. Further, Management may thereupon direct Exhibitor to immediately, or at a time to be determined by Management, remove its Exhibitor Representatives, its merchandise, and/or other property from the Venue, and Management may remove any or all Exhibitor Materials from the Exhibition website. If the Agreement is terminated as described in this clause, Management shall not be liable for any costs, damages, fees, or expenses

mercadorias e/ou outros bens do Local, e a Administração poderá remover todos e quaisquer Materiais do Expositor do site do Expositor. Se o Contrato for rescindido conforme descrito na presente cláusula, a Administração não será responsável por quaisquer custos, danos, taxas ou despesas do Expositor em virtude dessa rescisão.

19. Divulgação do Expositor e Portal do Expositor.

19.1 O Expositor autoriza a Administração a mencionar e/ou divulgar o Expositor nos sites da Exposição, no catálogo oficial da Exposição, no Portal do Expositor e em qualquer outro diretório relacionado à Exposição e/ou setor pertinente. O Expositor é obrigado a manter seus dados e informações corretas, completas e atualizadas em todas as ferramentas e plataformas às quais tiver acesso em razão do Contrato, incluindo, mas não se limitando, o Portal do Expositor e/ou o site da Exposição; reconhecendo e concordando que a Administração poderá pré-popular o Portal do Expositor e/ou o site da Exposição em nome do Expositor com informações que o Expositor tenha previamente fornecido à Administração. O Expositor poderá atualizar, alterar ou remover qualquer informação pré-populada, a qualquer tempo. Caso o Expositor não mantenha dados e informações corretas, completas e atualizadas em todas as ferramentas e plataformas, a Administração terá o direito de lançar informações sobre o Expositor a partir do Contrato e uma descrição de exposições de anos passados (caso haja) em seu nome. A Administração não será responsável por quaisquer omissões, citações erradas e/ou outros erros, incluindo, mas não se limitando, qualquer uma que apareça nos sites da Exposição, no catálogo oficial da Exposição, no Portal do Expositor e em qualquer outro diretório.

20. Matchmaking.

20.1 Em razão do Contrato, a Administração disponibilizará, aos visitantes da Exposição, um serviço complementar de recomendações de acordo com o perfil, preferências e interesses envolvendo a empresa de cada Expositor, seus serviços e/ou produtos, que o Expositor informar e disponibilizar à Administração nas ferramentas e plataformas às quais tiver acesso em razão do Contrato, incluindo, mas não se limitando, o Portal do Expositor e/ou o site da Exposição. As recomendações proporcionam aos

incurred by Exhibitor as a result of such termination.

19. Exhibitor Promotion and Exhibitor Portal.

19.1 Exhibitor authorizes Management to mention and/or promote Exhibitor on the Exhibition website, in the Exhibition official catalog, on the Exhibitor Portal, and in any other directory related to the Exhibition and/or relevant industry. Exhibitor shall keep correct, complete, and updated data on all tools and platforms to which it has access due to the Agreement, including, but not limited to, the Exhibitor Portal and/or Exhibition website; Exhibitor acknowledges and agrees that Management may prepopulate the Exhibitor Portal and/or the Exhibition website on Exhibitor's behalf with information which Exhibitor has previously provided to Management. Exhibitor may update, change, or remove any such prepopulated information at any time. If Exhibitor fails to keep correct, complete, and updated data and information on all tools and platforms, Management shall be entitled to, on Exhibitor's behalf, enter Exhibitor's information obtained from the Agreement and a description of past exhibitions (if any). Management shall not be liable for any omissions, misquotations, and/or other errors, including, without limitation, those that may appear on the Exhibition website, in the Exhibition official catalog, and any other directory.

20. Matchmaking.

20.1 By the Agreement, Management shall make available to the Exhibition visitors a supplementary recommendation service, according to the profile, preferences, and interests of each Exhibitor's company, its services and/or products informed by Exhibitor to Management on the tools and platforms to which Exhibitor has access due to the Agreement, including, but not limited to, the Exhibitor Portal and/or the Exhibition website. The recommendations allow visitors (prospective clients) contact with the

visitantes (potenciais clientes) contato com os expositores recomendados, por toda a realização da Exposição, a partir do momento que um visitante potencial cliente se credencia, durante a Exposição e até mesmo após o seu término. O serviço de matchmaking é uma ótima e atrativa oportunidade para facilitar o incremento dos negócios dos expositores. Ao assinar o Contrato, o Expositor concorda, para os fins da Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), em a Administração utilizar livremente as suas informações e dados para tal finalidade, bem como se compromete a manter suas informações e dados o mais completo e atualizado possível, durante a vigência do Contrato, para que a experiência de recomendações seja a melhor possível. Do contrário, as recomendações serão baseadas em resultados médios e/ou genéricos e, assim, pode ser que o Expositor não seja recomendado para nenhum visitante. Como tal serviço é uma mera liberalidade da Administração, esta poderá alterar, suspender ou interromper o serviço de matchmaking, a qualquer tempo e independentemente de notificação ao Expositor, sem que isto lhe gere qualquer direito. O Expositor, inclusive, reconhece que a disponibilização de tal serviço pela Administração não constitui uma obrigação desta, tampouco garantia de sucesso de negócio, para o que isenta a Administração de qualquer responsabilidade, podendo, a qualquer momento, suspender e/ou cancelar o seu consentimento para uso de qualquer dado pessoal (por meio de um formulário disponível no “Centro de Privacidade” através do link <https://privacy.reedexpo.com/en-gb/privacy-centre.html>).

21. Privacidade.

21.1 Os dados pessoais fornecidos pelo Expositor (e por Representantes do Expositor) à Administração são necessários para cumprimento, administração, gestão e assinatura do Contrato e poderão ser fornecidos às afiliadas da Administração, ao Local e terceiros, inclusive, mas não se limitando, subcontratados (“Contatos Permitidos”), para essa finalidade. Dados fornecidos à Administração serão utilizados de acordo com a política de privacidade da Administração disponibilizada em <https://www.relx.com/site-services/data-processing-terms>, conforme alterada de tempos em tempos, a qual passa a fazer parte do Contrato. O Expositor e os Representantes do Expositor poderão ser

recommended exhibitors, throughout the Exhibition, from the moment a visitor and prospective client registers, on through the Exhibition, and thereafter. Matchmaking service is a great and attractive opportunity that favors the improvement of the exhibitors' businesses. By signing the Agreement, Exhibitor agrees that Management is free to use Exhibitor's information and data for the purposes of Law nº 13709/18 (General Data Protection Law - LGPD) and undertakes to keep them as complete and updated as possible during the term of the Agreement, for the best possible recommendation experience. Otherwise, any recommendation will be based on average and/or general results and thus Exhibitor may not be recommended to any visitor. Since such matchmaking service is an act of liberality, Management may, at any time, modify, suspend, or interrupt it, regardless of any notice to Exhibitor, without giving rise to any right to Exhibitor. Exhibitor also acknowledges that the offer of such service by Management does not constitute an obligation nor a guarantee of success of the business, exempting Management from any responsibility thereto; Exhibitor may, at any time, suspend and/or cancel its authorization for the use of any personal data (through a form available in the "Privacy Center" at <https://privacy.reedexpo.com/en-gb/privacy-centre.html>).

21. Privacy.

21.1 The personal data provided by Exhibitor (and Exhibitor Representatives) to Management is necessary for the fulfilment, administration, management, and execution of the Agreement and may be provided to Management's affiliate(s), the Venue, and third parties, including, but not limited to, subcontractors (“Permitted Contacts”), for that purpose. Data provided to Management shall be used in accordance with the Management's privacy policy, which can be found at <https://www.relx.com/site-services/data-processing-terms>, as amended from time to time, which becomes part of the Contract. The Exhibitor and the Exhibitor's Representatives may be contacted by the Permitted Contacts to facilitate

contatados pelos Contatos Permitidos para fins de facilitar a participação do Expositor com relação à Exposição, que poderá também incluir a entrada do Expositor no site da Exposição e/ou no Portal do Expositor, bem como em qualquer diretório relacionado, organizando apresentações ou nomeações com determinados contatos da Exposição, bem como serviços e produtos de marketing apropriados e correlatos, sujeito à política de privacidade da Administração. Caso o Expositor (ou qualquer dos Representantes do Expositor) tenha dúvidas, comentários, reclamações e/ou solicitações referentes a esta política de privacidade ou como a Administração processa seus dados e informações, inclusive para solicitar a exclusão de dados ou informações e/ou renúncia de consentimento, poderá entrar em contato com a Administração, a qualquer tempo, por meio de um formulário disponível no “Centro de Privacidade” através do link <https://privacy.rxglobal.com>

22. Proteção de Dados Pessoais.

22.1 Caso o Expositor processe e/ou acesse qualquer informação pessoal em razão deste Contrato, deverá cumprir com todas as obrigações previstas na política de privacidade da Administração disponibilizada em <https://privacy.rxglobal.com>, conforme alterada de tempos em tempos, a qual passa a fazer parte do Contrato, bem como na Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

22.2 O Expositor reconhece que a Administração e/ou o próprio Expositor poderá ter acesso a informações pessoais eventualmente disponibilizadas por conta da execução do objeto do Contrato, comprometendo-se, neste caso, a obter e/ou se certificar de ter o devido consentimento de cada titular para as devidas finalidades, bem como (i) a manter a Administração sempre informada acerca de qualquer pedido de direitos relacionados por parte destes titulares, os quais incluem, mas não se limitam, à alteração de dados, anonimização, revogação de consentimento, dentre outros, e (ii) a adotar, internamente, todas as ações necessárias para garantir o atendimento de qualquer pedido de um titular.

22.3 O Expositor compromete-se, ainda, a adotar um programa de privacidade de dados eficiente e que garanta o cumprimento integral

the Exhibitor's participation in relation to the Exhibition, which may also include the Exhibitor's entry on the Exhibition website and/or the Exhibitor Portal, as well as in any related directory, organizing presentations or appointments with certain Exhibition contacts, as well as appropriate and related marketing services and products, subject to the Administration's privacy policy. If the Exhibitor (or any of the Exhibitor's Representatives) has any questions, comments, complaints, and/or requests regarding this privacy policy or how the Administration processes their data and information, including to request the deletion of data or information and/or withdrawal of consent, they may contact the Administration at any time through a form available in the “Privacy Center” via the link. <https://privacy.rxglobal.com/terms>.

22. Protection of Personal Data.

22.1 If Exhibitor processes and/or accesses any personal information by virtue of this Agreement, it shall comply with all obligations set forth in the Management's Privacy Policy, available at <https://privacy.rxglobal.com>, as amended from time to time and which is an integral part of the Agreement, as well as in Law nº 13709/18 (General Data Protection Law - LGDP).

22.2 Exhibitor acknowledges that Management and/or Exhibitor may have access to personal information provided as a result of the Agreement, and undertakes, in such case, to obtain and/or confirm that it has the consent of each data subject for all due purposes, and (i) to always inform Management about any request made by such data subjects concerning related rights, including, but not limited to, data rectification, anonymization, withdrawal of consent, and (ii) to internally adopt all actions needed to ensure the fulfilment of any data subject request.

22.3 Exhibitor further undertakes to adopt an efficient data protection program that ensures full

da Lei nº 13.709/18, adotando todo o zelo necessário na aquisição, processamento e manuseio de base de dados de informações pessoais, bem como entrando em contato com os respectivos titulares e/ou exercendo atividades com base em tais informações pessoais em plena observância ao respectivo consentimento concedido por cada titular. 22.4 Caso o Expositor descumpra com o disposto acima, incorrerá em multa correspondente ao Valor Total do Contrato, sem prejuízo de indenização suplementar, nos termos do parágrafo único, do artigo 416 do Código Civil Brasileiro, das penalidades previstas na Lei nº 13.709/18, bem como da possibilidade de rescisão contratual, a exclusivo critério da Administração. 23. Fotografia. 23.1 Os direitos oficiais de fotografia e filmagem do Evento são reservados à Administração. Todas as fotografias ou filmagens para fins comerciais no Evento são estritamente proibidas sem o consentimento prévio por escrito da Administração antes do Evento. É expressamente proibido fotografar estandes ou produtos de outros expositores e tais violações poderão resultar na expulsão do Evento. Se o Expositor receber o consentimento da Administração, o Expositor poderá criar gravações de áudio, vídeo ou audiovisuais exclusivamente do Espaço do Expositor ("Gravações do Expositor"), desde que, no entanto, o Expositor seja o único responsável por obter todos os consentimentos ou autorizações necessárias de indivíduos que apareçam de forma reconhecida nas Gravações do Expositor e de terceiros que possuem quaisquer marcas registradas ou logotipos que apareçam nelas. O uso ou distribuição de quaisquer Gravações do Expositor estará sujeito às obrigações de indenização aqui descritas. 24. Danos a Bens da Administração e de Terceiros. 24.1 O Expositor será o responsável por qualquer dano, prejuízo ou avaria que ele ou quaisquer dos Representantes do Expositor causarem aos pisos, tetos, paredes ou pilares do Local, ou aos equipamentos padrão de stands e/ou outros bens da Administração e/ou de terceiros no Local. Neste caso, a Administração poderá exigir que o Expositor assine um Boletim de Ocorrência de Avarias, ou qualquer outro documento,	compliance with Law nº 13709/18, using all necessary care in acquiring, processing, and handling the personal information database, and fully observing each subject's consent when contacting the data subject and/or carrying out activities based on the respective personal information. 22.4 If Exhibitor fails to comply with the above, it shall incur a fine corresponding to the Total Contract Value, without prejudice to any additional compensation, as provided in Article 416, sole paragraph, of the Brazilian Civil Code, the penalties set forth in Law nº 13709/18, and the Management's right to terminate the Agreement, at its sole discretion. 23. Photography. 23.1 The official photographic and filming rights for the Event are reserved to Management. All photography or filming for commercial purposes at the Event is strictly prohibited without Management's prior written consent in advance of the Event. Photographing other exhibitors' booths or products is strictly prohibited, and such violations may result in ejection from the Event. If Exhibitor receives Management's consent, Exhibitor may create audio, video, or audiovisual recordings solely of Exhibitor's Space ("Exhibitor Recordings") provided however that Exhibitor shall be solely responsible for obtaining all required consents or releases from individuals who appear recognizably in the Exhibitor Recordings and from third parties' which own any trademarks or logos appearing therein. The use or distribution of any such Exhibitor Recordings shall be subject to the indemnification obligations described herein. 24. Damage to Management's Property and Third Party's Property. 24.1 Exhibitor shall be liable for any damage or loss it or its Exhibitor Representatives cause to the floors, ceilings, walls or columns of the Venue, or standard booth equipment, and/or other Management's or Third Party's property at the Venue. In such case, Management may require that Exhibitor signs a Damage Report or any other document acknowledging the existence of damage or loss.
--	---

reconhecendo a ocorrência do dano, prejuízo ou avaria.

25. Indenização.

25.1 O Expositor deverá indenizar e isentar a Administração, os proprietários da Exposição e patrocinadores, o proprietário do Local (e a cidade em que a Exposição estiver sendo realizada, caso a cidade seja proprietária do Local) e cada um de seus respectivos diretores, conselheiros, colaboradores, representantes, acionistas, sucessores e demais agentes, de todos e quaisquer prejuízos, demandas, responsabilidades, ações, danos, sentenças, processos, honorários, despesas, custos efetivos ou alegados (inclusive, mas não se limitando, honorários advocatícios razoáveis) e encargos de qualquer tipo oriundos ou resultantes de:

a. Assinatura do Contrato por parte do Expositor, uso ou ocupação do Espaço por parte do Expositor e presença do Expositor com relação à Exposição;

b. ações, omissões ou negligências do Expositor ou qualquer Representante do Expositor (inclusive, mas não se limitando, contratados nomeados pelo Expositor);

c. qualquer contrato ou compromisso celebrado pelo Expositor com qualquer terceiro que forneça mercadorias, materiais ou serviços ao Expositor com relação à Exposição (inclusive, mas não se limitando, contratados nomeados pelo Expositor);

d. violação por parte do Expositor dos direitos de propriedade intelectual de qualquer terceiro, seja conhecido ou não, seja intencionalmente ou não (inclusive, mas não se limitando, os Materiais do Expositor, a venda ou distribuição de mercadorias contrabandeadas e falsas de produtos e/ou serviços, ou uso por parte do Expositor de músicas com relação à Exposição);

e. Uso por parte da Administração de quaisquer Materiais do Expositor (e quaisquer materiais contidos dentro dos Materiais do Expositor) inclusive, mas não se limitando, informações e dados fornecidos e/ou disponibilizados pelo Expositor em razão do Contrato, o site da Exposição e quaisquer publicações da Exposição;

f. Alegações do Expositor de violações contra outros expositores, inclusive, mas não se limitando, notificações do Expositor a outros

25. Indemnity.

25.1 Exhibitor shall indemnify and hold harmless Management, the Exhibition owners and sponsors, the Venue owner (and the city in which the Exhibition is being held, if the city owns the Venue), and each of their respective officers, directors, employees, representatives, shareholders, successors, and other agents, from and against any actual or alleged losses, claims, liabilities, suits, damages, orders, proceedings, fees, expenses, costs (including, without limitation, reasonable attorney fees), and charges of any kind arising out of or resulting from:

a. Execution of the Agreement by Exhibitor, use or occupancy of the Space by Exhibitor, and Exhibitor's presence in connection with the Exhibition;

b. actions, omissions, or negligence of Exhibitor or any Exhibitor Representative (including, but not limited to, contractors appointed by Exhibitor);

c. any contract or commitment entered into or made by Exhibitor with any third party that provides goods, materials or services to Exhibitor in connection with the Exhibition (including, but not limited to, contractors appointed by Exhibitor);

d. breach by Exhibitor of any third party's intellectual property rights, whether knowingly or unknowingly, and whether intentionally or unintentionally (including, but not limited to, the Exhibitor Materials, the sale or distribution of smuggled or counterfeit products and services, or the Exhibitor's use of music in connection with the Exhibition);

e. Use by Management of any Exhibitor Materials (and any materials contained within the Exhibitor Materials), including, but not limited to, information and data provided and/or made available by Exhibitor through the Agreement, the Exhibition website, and any publication concerning the Exhibition;

f. Exhibitor's allegations of infringement against other exhibitors, including, but not limited to, Exhibitor's notification to another exhibitor; or

expositores; ou citações e/ou intimações sobre decisões judiciais/administrativas do Expositor a outros expositores; g. Violações por parte do Expositor de quaisquer exigências legais e/ou regulatórias; e/ou h. Medidas tomadas pela Administração a pedido do Expositor com relação a direitos de propriedade intelectual alegados pelo Expositor; ou medidas tomadas pela Administração, a critério da Administração, com relação a direitos de propriedade intelectual alegados pelo Expositor.	Exhibitor's service of process and/or subpoena regarding a judicial/administrative order on another exhibitor; g. Exhibitor's violations of any legal and/or regulatory requirements; and/or h. actions taken by Management at the request of Exhibitor regarding the Exhibitor's alleged intellectual property rights; or actions taken by Management, at Management's discretion, regarding the Exhibitor's alleged intellectual property rights.
26. Limitação de Responsabilidade. 26.1 A Administração não é responsável pelas ações de quaisquer participantes do Evento em conexão com o Evento, incluindo, entre outras, qualquer tentativa de qualquer participante de contornar ou de outra forma interferir na segurança, integridade ou conduta adequada do Evento. As interações do Expositor com terceiros, incluindo, entre outros, participantes do Evento, em conexão com o Evento, são exclusivamente entre o Expositor e esses terceiros. Além disso, a Administração não é responsável por quaisquer problemas ou avarias técnicas que estejam além do controle da Administração, incluindo, mas não se limitando a, qualquer lesão ou dano ao Expositor ou à propriedade do Expositor resultante da participação no Evento. A Administração não será responsável e não terá qualquer responsabilidade resultante de perda ou danos a quaisquer Materiais físicos do Expositor ou outros displays ou bens pertencentes ao Expositor, seja resultante de, sem limitação, incêndio, tempestades, casos fortuitos, ar condicionado ou falha de aquecimento, roubo, furto, desaparecimento, ameaças de bomba, vazamentos no telhado, visitantes e convidados no Espaço, remessas entrando ou saindo do Local ou Espaço de Exposição, bens embalados inadequadamente ou outras causas. Todos esses itens são trazidos para o Evento e expostos por conta e risco do Expositor e devem ser sempre guardados. Se quaisquer Materiais do Expositor a serem exibidos e/ou exibidos não chegarem, o Expositor será, no entanto, responsável pelas Taxas. A Administração contratará pessoal de segurança para monitorar o piso da exposição durante o período de instalação, operação e desmontagem do Evento e o Expositor concorda que a prestação de tais serviços constitui o cumprimento adequado de todas as obrigações da Administração de supervisionar e proteger a	26. Limitation of Liability. 26.1 Management is not responsible for the actions of any Event participants in connection with the Event, including, but not limited to, any participant's attempt to circumvent or otherwise interfere with the security, integrity, or proper conduct of the Event. Exhibitor's interactions with third parties, including, but not limited to, Event participants, in connection with the Event, are solely between Exhibitor and such third party. Additionally, Management is not responsible for any problems or technical malfunctions which are beyond Management's control, including, but not limited to, any injury or damage to Exhibitor or Exhibitor's property resulting from participation in the Event. Management shall not be responsible for and shall have no liability resulting from loss or damage to any physical Exhibitor Materials or other displays or goods belonging to Exhibitor, whether resulting from, without limitation, fire, storms, acts of God, air conditioning or heating failure, theft, pilferage, disappearance, bomb threats, roof leaks, visitors and guests in the Space, shipments coming in or out of the Venue or Exhibit Space, inadequately packed property or other causes. All such items are brought to the Event and displayed at Exhibitor's own risk and should be safeguarded at all times. If any Exhibitor Materials to be exhibited and/or displayed fail to arrive, Exhibitor is nevertheless responsible for the Fees. Management shall engage security personnel to monitor the exhibit floor during the period of Event installation, operating and dismantling, and Exhibitor agrees that the provision of such services constitutes adequate discharge of all obligations of Management to supervise and protect Exhibitor's property within the Event. Exhibitor may furnish additional guards at its own cost and expense only with the prior written consent of Management. Management makes no representations or warranties with

propriedade do Expositor dentro do Evento. O Expositor poderá fornecer seguranças adicionais às suas próprias custas e despesas somente com o consentimento prévio por escrito da Administração. A Administração não faz representações ou garantias com relação ao número de participantes ou à natureza demográfica de tais participantes. Em nenhum caso a Administração será responsável por quaisquer danos especiais, consequenciais ou indiretos, perda de lucros, perda de negócios, perda de receita, perda de clientela ou perda de economias antecipadas.

27. Aviso sobre Doenças Transmissíveis.

27.1 O Expositor reconhece que há o risco inerente de exposição a doenças transmissíveis, inclusive a COVID-19, em qualquer local em que pessoas estejam presentes e, ao participar da Exposição, o Expositor e os Representantes do Expositor voluntariamente assumem todos os riscos relacionados a essa exposição. Além disso, o Expositor concorda em seguir todas as instruções relacionadas à saúde e segurança com relação à Exposição, sejam elas disponibilizadas pelas autoridades de saúde e segurança competentes, sejam incluídas no Manual do Expositor, postadas no Local ou fornecidas de qualquer outra forma pela Administração.

28. Assinatura.

28.1 Se a pessoa que se declarar devidamente autorizada a assinar o Contrato não estiver dessa forma autorizada, pelo presente concorda em indenizar a Administração (e suas Afiliadas e seus respectivos diretores, conselheiros, colaboradores e demais agentes) de todas e quaisquer demandas, prejuízos, ações, danos, sentenças, despesas, custos (incluindo, mas não se limitando, honorários advocatícios razoáveis) e encargos de qualquer tipo causados por sua assinatura do presente Contrato e (sem limitação) será responsável para com a Administração por todos os pagamentos que teriam sido devidos à Administração pelo Expositor caso o Contrato houvesse sido devidamente assinado em nome do Expositor.

29. Seguro.

29.1 Durante a Exposição, o Expositor deverá manter à sua custa seguro específico para proteção do seu stand e de seus bens, assim como seguro de responsabilidade civil durante

respect to the number of attendees or the demographic nature of such attendees. In no event shall Management be liable for any special, consequential, or indirect damages, loss of profits, loss of business, loss of revenue, loss of goodwill or loss of anticipated savings.

27. Transmissible Disease Warning.

27.1 Exhibitor acknowledges that there is an inherent risk of exposure to communicable disease, including COVID-19, in any public space where there is the presence of people, and, by participating in the Exhibition, Exhibitor and each Exhibitor Representative voluntarily assume all risks related to such exposure. Further, Exhibitor agrees to follow all health and safety instructions in connection with the Exhibition, whether included in the Exhibitor Manual, posted on-site at the Venue, or otherwise provided by Management.

28. Execution.

28.1 If the individual holding herself/himself out as duly authorized to execute the Agreement is not so authorized, he or she hereby covenants to indemnify and hold harmless Management (and its Affiliates and their respective officers, directors, employees, and other agents) from and against all claims, losses, suits, damages, judgments, expenses, costs (including, without limitation, reasonable attorney fees) and charges of every kind caused by her/his execution of the Agreement and (without limitation) shall be personally liable to Management for all payments that would have been payable to Management by Exhibitor had the Agreement been duly executed on behalf of Exhibitor.

29. Insurance.

29.1 Throughout the Exhibition, Exhibitor shall maintain, at its sole expense, specific insurance for the protection of its booth and properties, civil liability insurance covering the

a montagem, desmontagem e enquanto estiver expondo na Exposição, conforme previsto no Manual do Expositor, sob pena de ser impedido a iniciar a montagem do seu stand até que tenha apresentado a apólice de contratação dos referidos seguros. Caso o Expositor tenha adquirido a montagem do seu stand diretamente com a Administração, o Expositor estará isento da contratação de seguro de responsabilidade civil durante a montagem e desmontagem do seu stand, sendo que essa obrigação passará a ser de responsabilidade da Administração. Não obstante, o Expositor continuará responsável pela contratação de seguro específico para proteção de seus bens e deverá sempre informar a Administração em caso de qualquer alteração, não podendo esta implicar em redução do seguro mínimo aqui previsto.

29.2 Descumprimento. O descumprimento, por parte do Expositor, de quaisquer exigências de seguro estipuladas na presente cláusula não liberará o Expositor de suas obrigações de indenização nos termos do presente Contrato.

30. Rescisão do Contrato

30.1 O presente Contrato poderá ser rescindido de forma imotivada pelo Expositor, a qualquer tempo, mediante notificação, por escrito e assinada pelo seu representante legal, enviada para o e-mail contratos@rxglobal.com. Neste caso, o Expositor incorrerá em multa contratual não compensatória, conforme abaixo:

a) Caso a rescisão do Contrato seja em prazo igual ou superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de antecedência da data de início da realização da Exposição, multa equivalente a 20% (vinte por cento) do Valor Total do Contrato;

b) Caso a rescisão do Contrato seja entre 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias e 180 (cento e oitenta) dias de antecedência da data de início da realização da Exposição, multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do Valor Total do Contrato;

c) Caso a rescisão do Contrato seja entre 179 (cento e setenta e nove) dias e 90 (noventa) dias de antecedência da data de início da realização da Exposição, multa equivalente a 75% (cinquenta por cento) do Valor Total do Contrato; e

period of setting up, dismantle, and which Exhibitor is participating in the Exhibition; otherwise, Exhibitor may be prevented from setting up its booth until it presents the appropriate insurance policy. If Exhibitor has contracted the setup of its booth directly with Management, Exhibitor shall be exempt from the obligation to contract civil liability insurance coverage during the setup and dismantling of its booth, which shall then be the Management's obligation. Notwithstanding, Exhibitor shall continue to be responsible for contracting insurance coverage specifically for the protection of its property, and shall inform Management of any change, which in no case shall result in a reduction of the minimum coverage provided herein.

29.2 Failure to Comply. Exhibitor's failure to comply with the insurance requirements in this section shall not relieve Exhibitor of its indemnification obligations under this Agreement.

30. Exhibitor's Termination of the Agreement.

30.1 This Agreement may be terminated without cause by the Exhibitor at any time, upon written notice signed by its legal representative, sent to the email contratos@rxglobal.com. In this case, the Exhibitor will incur a non-compensatory contractual penalty, as follows:

a) If notice of termination is received by Management no later than three hundred and sixty-five (365) days before the beginning of the Exhibition, a fine equivalent to twenty percent (20%) of the Total Contract Value;

b) If notice of termination is received by Management no earlier than three hundred and sixty-four (364) days and no later than one hundred and eighty (180) days before the beginning of the Exhibition, a fine equivalent to fifty percent (50%) of the Total Contract Value;

c) If notice of termination is received by Management no earlier than one hundred and seventy-nine (179) days and no later than ninety (90) days before the beginning of the Exhibition, a fine equivalent to seventy-five percent (75%) of the Total Contract Value; and

d) Caso a rescisão do Contrato seja em prazo igual ou inferior a 89 (oitenta e nove) dias de antecedência da data de início da realização da Exposição, multa equivalente a 100% (cem por cento) do Valor Total do Contrato.

30.2 – Caso o expositor esteja em inadimplemento com pagamento de parcela (s) por um período superior à 30 (trinta) dias, será notificado pela administração. Se o inadimplemento não for sanado dentro do prazo mencionado na notificação, o contrato será cancelado e o expositor estará sujeito ao pagamento de multa conforme disposto nos prazos acima:

31. Cancelamento, Alteração ou Adiamento da Exposição pela Administração.

31.1 Força Maior. Caso, a exclusivo critério da Administração, a realização da Exposição ou cumprimento do presente Contrato pela Administração sejam prejudicados ou afetados por Força Maior (conforme definição abaixo), o Contrato (ou qualquer parte dele) poderá ser rescindido pela Administração, ou a Exposição (ou qualquer parte dela) poderá ser alterada e/ou adiada pela Administração, a critério desta. “Força Maior” significará qualquer causa ou circunstância além do controle razoável da Administração, inclusive, mas não se limitando, incêndio, tempestades, enchentes, epidemias, pandemias, alertas de aviso de viagem emitidos pela Organização Mundial da Saúde, terremotos, furacões, explosões ou acidentes, embargos, bloqueios, condições climáticas adversas, restrições governamentais, restrições ou ordens da defesa civil ou de autoridades militares, guerras, atos de inimigos públicos, locaute, leis, portarias, regras, decisões, decretos ou regulamentos locais, estaduais ou federais, sejam legislativos, executivos ou judiciais, sejam constitucionais ou inconstitucionais, ou outros casos fortuitos. A Administração não será responsável por atrasos, danos, prejuízos, custos ou outras condições desfavoráveis oriundas de Força Maior.

31.2 Caso, enquanto o presente Contrato permanecer em vigor, a realização da Exposição nas condições contratadas se torne impossível ou comercialmente não razoável, por motivo de Força Maior:

i. a Exposição (ou qualquer parte dela) será alterada (Local ou Espaço) e/ou adiada pelo

d) If notice of termination is received by Management eighty-nine (89) or more days before the beginning of the Exhibition, a fine equivalent to one hundred percent (100%) of the Total Contract Value.

30.2 – If the exhibitor is in default with payment of any instalment for a period exceeding 30 (thirty) days, they will be notified by the administration. If the default is not remedied within the period mentioned in the notification, the contract will be cancelled, and the exhibitor will be subject to the payment of a penalty as provided for in the above items:

31. Cancellation, Modification, or Postponement of the Exhibition by Management.

31.1 Force Majeure. If the Exhibition or the performance of this Agreement by Management is impaired or adversely affected by a Force Majeure (as defined below), the Agreement and/or the Exhibition (or any part thereof) may be terminated by Management or the Exhibition (or any part thereof) may be modified or postponed by Management, at the Management's sole discretion. "Force Majeure" shall mean any cause or circumstance beyond the Management's reasonable control, including, without limitation, fire; storm, flood, epidemics, pandemics, travel advice and recommendations issued by the World Health Organization, earthquakes, hurricanes, explosions, or accidents, blockade, embargo, inclement weather, governmental restraints; restraints or orders of civil defence or military authorities; war; acts of a public enemy; riot or civil disturbance, laws, ordinances, rules, orders, decrees or local regulations, whether state or federal, whether legislative, executive or judicial, and whether constitutional or unconstitutional; or other Acts of God. Management shall not be responsible for delays, damage, loss, costs, or other unfavourable conditions arising out of Force Majeure

31.2 If, while this Agreement remains in effect, it is determined that holding the Exhibition under the contracted conditions is impossible or commercially unreasonable due to a Force Majeure:

i. the Exhibition (or any of its part) shall be modified (Venue or Space) and/or postponed for the period

período necessário para que a sua realização se torne possível e comercialmente razoável, pelo que o prazo do presente Contrato, caso necessário, será prorrogado de forma correspondente por um período suficiente para realização dessa Exposição, sendo que a alteração e/ou o adiamento, conforme o caso, não será considerado violação ou quebra dos termos do presente Contrato. A comunicação da alteração e/ou do adiamento poderá ser feita através de e-mail. Neste caso, a Administração não será responsável por quaisquer custos, danos, honorários ou despesas do Expositor em virtude dessa alteração e/ou adiamento, podendo reter a parte dos valores pagos pelo Expositor até então, sendo que esse valor será aplicado na Exposição como se não houvesse ocorrida alteração e/ou adiamento. Quaisquer pagamentos restantes do Expositor serão devidos de acordo com o presente Contrato. Caso o Expositor cancele a participação devido à alteração e/ou adiamento da Exposição pela Administração, o Expositor estará sujeito a uma multa não compensatória de 20% (vinte por cento) do Valor Total do Contrato; ou

ii. a Exposição e/ou o presente Contrato serão cancelados, e esse cancelamento não será considerado violação ou quebra dos termos do presente Contrato. A comunicação do cancelamento poderá ser feita através de e-mail. Neste caso, a Administração não será responsável por quaisquer custos, danos, honorários ou despesas do Expositor em virtude desse cancelamento, obrigando-se a restituir os valores já pagos pelo Expositor, podendo, a seu critério, reter 20% (vinte por cento) do Valor Total do Contrato a título de multa não compensatória caso o Expositor não tenha interesse na transferência destes valores como crédito para pagamento de outra edição da Exposição ou até mesmo outra exposição do portfólio da Administração.

31.3 Cancelamento por Motivos que não Sejam Força Maior. Todas as obrigações nos termos do presente instrumento com relação a uma Exposição automaticamente terminarão se, por qualquer motivo, a Administração cancelar a Exposição. Neste caso, a Administração não será responsável por quaisquer custos, danos, honorários ou outras despesas do Expositor em virtude do cancelamento e deverá notificar o Expositor sobre o referido cancelamento (poderá ser por e-mail) para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da notificação, o Expositor informe se deseja prorrogar o presente Contrato para a próxima

necessary to make the Exhibition possible and commercially reasonable; in such case, the term of this Agreement shall, if necessary, be extended accordingly for a period sufficient for the Exhibition to be held; provided that the modification and/or postponement, as applicable, shall not be deemed a breach of the terms of this Agreement. Communication of the modification and/or postponement may be made by email. In such case, Management shall not be liable for any costs, damages, fees, or expenses of Exhibitor as a result of such modification and/or postponement, and may retain the portion of the Fee paid to date, and said amount shall be applied to the Exhibition as though no modification and/or postponement had occurred. Any remaining payments by Exhibitor shall be due under this Agreement. If Exhibitor cancels its participation due to the modification and/or postponement of the Exhibition by Management, Exhibitor shall be subject to a non-compensatory fine of twenty percent (20%) of the Total Contract Value; or

ii. the Exhibition and/or this Agreement shall be cancelled, and such cancellation shall not be deemed to be a breach or violation of the terms of this Agreement. Communication of the cancellation may be given by email. In such case, Management shall not be liable for any costs, damages, fees, or expenses incurred by Exhibitor as a result of such cancellation, but shall reimburse the amount paid by Exhibitor, provided that Management may retain twenty percent (20%) of the Total Contract Value as a non-compensatory fine if Exhibitor has no interest in having such amount as credit for a future Exhibition or another exhibition from the Management's portfolio.

31.3 Cancellation for Reasons Other Than Force Majeure. All obligations under this instrument related to an Exhibition will automatically terminate if, for any reason, the Administration cancels the Exhibition. In this case, the Administration will not be responsible for any costs, damages, fees, or other expenses of the Exhibitor due to the cancellation and must notify the Exhibitor of such cancellation (which may be by email) so that, within 15 (fifteen) days from the date of receipt of the notification, the Exhibitor informs whether they wish to extend this Agreement to the next edition of the Exhibition, if any, or terminate the Agreement and be refunded

edição da Exposição, se houver, ou rescindir o Contrato e ser restituído de 100% (cem por cento) dos valores que eventualmente já tenha pago. Caso o Expositor deixe de manifestar sua opção no prazo aqui previsto, será entendido como se tivesse aceitado a prorrogação do Contrato para a próxima edição da Exposição.

31.4 Alterações de Datas, local ou Espaço por parte Administração por Motivos que não Sejam de Força Maior. A Administração poderá, a seu critério razoável, alterar as datas, o Espaço e/ou Local para a Exposição, sendo que a alteração não será considerada violação ou quebra dos termos do presente Contrato. Neste caso, a Administração não será responsável por quaisquer custos, danos, honorários ou outras despesas do Expositor em virtude de alteração e deverá notificar o Expositor sobre a referida alteração (poderá ser por e-mail) para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da notificação, o Expositor informe se deseja manter o Contrato com a(s) alteração(ões) informada(s) ou rescindir o Contrato e ser restituído de 100% (cem por cento) dos valores que eventualmente já tenha pago. Caso o Expositor deixe de manifestar sua opção no prazo aqui previsto, será entendido como se tivesse aceitado a(s) alteração(ões) proposta(s) pela Administração.

32. Informações Confidenciais.

32.1 Em razão do Contrato, o Expositor ou quaisquer dos Representantes do Expositor poderá ter acesso e/ou receber informações não públicas que poderiam ser consideradas confidenciais por uma pessoa razoável que receba essas informações (“Informações Confidenciais”), inclusive, mas não se limitando, os termos do presente Contrato, negócios da Administração, informações comerciais, financeiras, técnicas, sobre vendas, preços ou clientes, planos de desenvolvimento da Administração, quaisquer códigos-fonte, tecnologias ou processos, quaisquer dados pessoais ou informações pessoalmente identificáveis, o Manual do Expositor, os Termos e Condições da Exposição do Expositor e questões políticas de exposição da Administração e quaisquer medidas de segurança relacionadas à Exposição. O Expositor e os Representantes do Expositor deverão manter as Informações Confidenciais em absoluto sigilo e confidencialidade utilizando o mesmo grau de cuidado que normalmente utilizam para proteger suas próprias

100% (one hundred percent) of any amounts already paid. If the Exhibitor fails to express their choice within the period provided herein, it will be understood as acceptance of the extension of the Agreement to the next edition of the Exhibition.

31.4 Non-Force Majeure Changes to Dates, Venue, or Space by Management. Management reserves the right to change the dates, the Space, and/or Venue of the Exhibition, and such changes shall not be deemed a breach of the terms of this Agreement. In such case, Management shall not be liable for any costs, damages, fees, or other expenses incurred by Exhibitor as a result of any such changes and shall notify Exhibitor of the changes (which can be made by email) so that, within fifteen (15) days from the date of notification, Exhibitor informs if it wishes to keep the Agreement with the informed changes or terminate the Agreement and be reimbursed by one hundred percent (100%) of any amounts paid. If Exhibitor fails to inform its option within the term herein provided, it shall be deemed to have accepted the changes proposed by Management.

32. Confidential Information.

32.1 Due to the Agreement, Exhibitor or any Exhibitor Representative may be exposed to or provided with non-public information which would be deemed confidential by a reasonable person receiving such information (“Confidential Information”), including, but not limited to, the terms of this Agreement; Management’s business, financial, technical, sales, pricing, or customer information; Management’s development plans, any source code, technology, or processes, any personal data or personally identifiable information, the Exhibitor Manual, the Exhibition Terms and Conditions, the Exhibitor’s E-Book, Exhibition policy issues, and any security measures relating to the Exhibition. Exhibitor and Exhibitor Representatives shall hold Confidential Information in strict confidence using the same degree of care as it normally exercises to protect its own confidential or proprietary information, but in no event shall it use less than reasonable care. Exhibitor and Exhibitor Representatives shall not disclose, totally or partially, any Confidential Information, regardless

informações confidenciais ou exclusivas, mas em nenhum caso tomará cuidado menos que razoável. O Expositor e os Representantes do Expositor não poderão divulgar quaisquer Informações Confidenciais a terceiros, total ou parcialmente, independentemente de conterem ou não identificação de sigilo e/ou confidencialidade, sob pena de responsabilização pelas respectivas perdas e danos diretos e indiretos, a menos que as Informações Confidenciais: (i) sejam ou se tornem de conhecimento público sem culpa do Expositor ou do Representante do Expositor envolvido; (ii) estivessem de posse do Expositor ou do Representante do Expositor envolvido antes do recebimento da Administração e não estivessem sujeitas a um dever de confidencialidade; (iii) sejam corretamente recebidas pelo Expositor ou pelo Representante do Expositor envolvido sem qualquer dever de confidencialidade; ou (iv) sejam desenvolvidas independentemente pelo Expositor ou pelo Representante do Expositor envolvido sem uso das Informações Confidenciais. Caso o Expositor ou o Representante do Expositor envolvido seja obrigado por lei a divulgar qualquer das Informações Confidenciais, o Expositor ou o Representante do Expositor envolvido (i) deverá fornecer à Administração notificação escrita com antecedência sobre esse fato, de modo que a Administração possa tentar obter medidas protetivas ou outros recursos jurídicos caso a Administração assim escolha, e (ii) caso exigido, deverá divulgar apenas a parte das Informações Confidenciais que seja obrigado a divulgar. A obrigação de sigilo e confidencialidade aqui prevista subsistirá ao término do Contrato, por qualquer motivo que este ocorra, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

33. Não Depreciação.

33.1 Em todas as ocasiões, durante o prazo do presente Contrato, inclusive, mas não se limitando, atividades de marketing e promocionais do Expositor para a Exposição (se houver), o Expositor e os Representantes do Expositor deverão se comportar de acordo com o decoro geralmente aceito, que deverá sempre refletir favorável e positivamente a imagem, reputação e fundo de comércio da Exposição e não poderá depreciar, por discurso ou conduta, a Administração, a Exposição, os patrocinadores da Exposição, outros expositores, os produtos/serviços dos patrocinadores da Exposição e/ou outros expositores.

of such Confidential Information containing confidentiality notice, otherwise Exhibitor shall be subject to liability for losses and damages, direct or indirect unless the Confidential Information: (i) is or becomes public knowledge through no fault of Exhibitor or Exhibitor Representative; (ii) was in Exhibitor's or Exhibitor Representative's possession before receipt from Management and was not subject to a duty of confidentiality; (iii) is rightfully received by Exhibitor or Exhibitor Representative without any duty of confidentiality; or (iv) is independently developed by Exhibitor or Exhibitor Representative without the use of the Confidential Information. If Exhibitor or Exhibitor Representative becomes legally compelled to disclose any of the Confidential Information, Exhibitor or Exhibitor Representative will: (i) provide Management with prior written notice thereof so that Management may seek a protective order or other appropriate remedies if Management so chooses, and (ii) if required, disclose only as much of the Confidential Information as is required. The confidentiality obligation herein shall survive the termination of the Agreement for any reason, for five (05) years thereafter.

33. Non-Disparagement.

33.1 At all times during the period this Agreement is in effect, including, but not limited to, Exhibitor's marketing and promotional activities for the Exhibition (if any), Exhibitor and Exhibitor Representatives shall conduct themselves in accordance with generally accepted decorum which will reflect favourably on the image, reputation, and goodwill of the Exhibition and shall not disparage, through speech or conduct, Management, the Exhibition, the Exhibition's sponsors, other exhibitors, or the products/services of the Exhibition's sponsors and/or other exhibitors.

34. Admissão de Participantes.

34.1 A Administração terá controle exclusivo sobre as políticas de admissão e registro para a Exposição em todas as ocasiões. Consultar no site da Exposição a política de admissão de participantes.

35. Captura de Leads. Todos os dados pessoais coletados pelo Expositor por meio de um serviço de sistemas de captura de leads fornecido pela Administração serão processados pelo Expositor de acordo com os termos de compartilhamento de dados da política de admissão de participantes do Evento, o contrato de serviço de sistema de captura de leads e os termos de privacidade de dados deste Contrato. O Expositor é responsável por garantir que fornecerá todos os avisos necessários e obterá quaisquer consentimentos, autorizações e permissões necessárias para o processamento de tais dados pessoais. Todos esses dados são de propriedade exclusiva da Administração e aqui licenciados ao Expositor de acordo com os termos de compartilhamento de dados.

36. Anticorrupção.

36.1 Durante a vigência deste Contrato, as Partes deverão cumprir: (i) todas as Leis Aplicáveis (conforme definido abaixo) e obrigações previstas neste Contrato, incluindo as Leis Aplicáveis referentes a suborno, corrupção e matérias correlatas (expressamente a Lei nº 12.846/13 – Lei Anticorrupção Brasileira, o US Foreign Corrupt Practices Act e o UK Bribery Act of 2010); (ii) sanções econômicas e comerciais (incluindo aquelas impostas pelo US Department of the Treasury's Office of Foreign Assets Control ("OFAC") (Escritório de Controle de Ativos Estrangeiros do Departamento do Tesouro dos Estados Unidos), a União Europeia ("UE") e o Reino Unido ("UK"); e (iii) com o Código (conforme definido abaixo).

36.2 Com exceção das Despesas Permitidas (conforme definido abaixo), as Partes não poderão oferecer, prometer, pagar, dar ou autorizar (tácita ou expressamente) qualquer vantagem financeira ou de qualquer natureza, direta ou indiretamente: (i) a qualquer contato comercial referente aos negócios das Partes; ou (ii) a qualquer Oficial (conforme definido abaixo) referente à obtenção de qualquer benefício comercial à alguma das Partes ou em decorrência da execução inadequada de suas

34. Admission of Attendees.

34.1 Management shall have sole control over the admission and registration policies for the Exhibition at all times. See Exhibition website for the attendee admission policy.

35. Lead Retrieval. All personal data collected by Exhibitor through a Management-supplied lead retrieval systems service shall be processed by Exhibitor in accordance with the data sharing terms of the Event attendee admission policy, the lead retrieval system service license agreement, and the data privacy terms of this Agreement. Exhibitor is responsible for ensuring that it will give any necessary notices and obtain any necessary consents, authorizations and permissions for its processing of such the personal data. All such data is the exclusive property of Management and hereby licensed to Exhibitor pursuant to the data sharing terms.

36. Anti-corruption.

36.1 During the term of this Agreement the Parties shall comply with: (i) all Applicable Laws (as defined below) and obligation provided in this Agreement, including the Applicable Laws concerning bribery, corruption, and related matters (expressly Law 12846/13 - the Brazilian Anti-corruption Law, the US Foreign Corrupt Practices Act, and the UK Bribery Act of 2010); (ii) economic and commercial sanctions (including those imposed by the US Department of the Treasury's Office of Foreign Assets Control ("OFAC"), the European Union ("EU") e o United Kingdom("UK"); and (iii) the Code (as defined below).

36.2 Except for the Permitted Expenses (as defined below), the Parties shall not offer, promise, pay, give, or authorize (tacitly or expressly), directly or indirectly, any financial or other advantages: (i) to any commercial contact related to the Parties' businesses; or (ii) to any Official (as defined below) for obtaining any commercial advantage for any Party or due to the poor execution of its duties, regardless of such act being allowed under the Brazilian laws. The Parties represent and warranty that no commercial contact or Official has any

funções, mesmo que tal ato seja permitido pelas leis brasileiras. As Partes declaram e garantem que nenhum contato comercial ou Oficial tem qualquer interesse financeiro nas mesmas, ou tenha sido remunerado pelas mesmas, ou tenha obrigações para com ou em face das mesmas, exceto as que tenham sido previamente informadas uma à outra. As Partes não poderão aceitar qualquer vantagem financeira ou de qualquer natureza de qualquer pessoa como um incentivo ou recompensa por qualquer ato de indulgência ou em relação a qualquer matéria ou negócio realizado pela ou em nome da outra Parte. As Partes deverão: (i) manter registros completos e exatos de todas as despesas relacionadas ao cumprimento das suas obrigações previstas neste Contrato e deverá disponibilizar tais registros à outra Parte e/ou qualquer pessoa autorizada por ela; (ii) responder, o mais detalhadamente possível, a qualquer questionamento oral ou por escrito da outra Parte em relação ao cumprimento das obrigações previstas nessa Cláusula Décima; e (iii) facilitar a realização de entrevistas dos empregados da outra Parte (ou das pessoas que atuam em seu nome) a qualquer momento, em relação ao cumprimento das obrigações previstas nesta Cláusula Décima.

36.3 As Partes não deverão transacionar em nome da outra Parte, ou causar a outra Parte a transacionar, direta ou indiretamente, com (i) qualquer pessoa sujeita a imposição de qualquer sanção econômica imposta pelos Estados Unidos da América ("EUA"), UE ou UK, incluindo, mas não se limitando, às pessoas identificadas na List of Specially Designated Nationals (lista de Cidadãos Especialmente Designados) da OFAC, na Consolidated List of Persons, Groups and Entities Subject to EU Financial Sanctions, (Lista Consolidada de Pessoas, Grupos e Entidades Sujeitas a Sanções Financeiras pela UE) da UE, na HM Treasury's Consolidated List of Sanctions Targets (Lista Consolidada de Alvos Sancionados do Tesouro) do UK, ou no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, ambos do Brasil; ou (ii) qualquer país sujeito a embargo total, ou que alguma das Partes esteja impedida de transacionar pelas leis dos EUA, UE ou UK.

36.4 As Partes garantem uma a outra que: a) Em relação ao cumprimento de suas obrigações neste Contrato, seus conselheiros, diretores, empregados, agentes, representantes e pessoas

financial interest on the Parties, has received remuneration from them, or has any obligation with them, except for those previously informed by one Party to the other. The Parties shall not accept any financial or other advantages from any person as an incentive or reward for any act of tolerance, or in relation to any matter or business executed by or on behalf of the other Party. The Parties shall: (i) keep complete and accurate records of all expenses related to the performance of the obligations provided in this Agreement and make such records available to the other Party and/or any authorized person; (ii) answer, in the most possible detailed manner, any question presented orally or in writing by the other Party regarding compliance with the obligations under this Clause Ten; and (iii) facilitate the process of interviewing the other Party's employees (or any person acting on its behalf), at any time, regarding the compliance with the obligations under this Clause Ten.

36.3 The Parties shall not make any transaction on behalf of the other Party or cause the other Party to, directly or indirectly, make a transaction with (i) any person subject to any economic sanction imposed by the United States of America ("USA"), the EU, or the UK, including, but not limited to, any person included in the OFAC's List of Specially Designated Nationals, the EU's Consolidated List of Persons, Groups, and Entities Subject to EU Financial Sanctions, the UK's HM Treasury's Consolidated List of Sanctions Targets, or Brazil's National Registry of Disreputable or Suspended Companies – CEIS and National Registry of Punished Companies – CNEP; or (ii) any country subject to embargo or with whom any Party is prohibited from transacting under the US, EU, or UK laws.

36.4 Each Party warrants that: (i) Regarding the compliance with its obligations under this Agreement, its directors, officers, employees, agents, representatives, and any person

autorizadas a agir em seu nome não praticaram ou praticarão nenhuma conduta proibida nos termos deste Contrato; b) Nenhum de seus conselheiros, diretores, empregados, agentes, representantes e pessoas autorizadas a agir em seu nome foram condenadas ou consideradas culpadas de cometer uma ofensa envolvendo fraude, corrupção ou imoralidade, e nenhuma tenha sido considerada, por qualquer autoridade governamental, banida, suspensa ou tenha sua suspensão proposta, ou de outra forma sejam inelegíveis para cargos públicos; e c) Não têm conhecimento de que seus conselheiros, diretores, empregados, agentes, representantes e pessoas autorizadas a agir em seu nome, na preparação ou em relação a este Contrato, tenham participado de qualquer conduta proibida pelos termos deste Contrato em relação às atividades ou na relação entre as Partes. 36.5 Para efeito desta Cláusula: a) “Leis Aplicáveis” significa todas as leis, decretos, códigos, regulamentos, ordens judiciais e administrativas aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, àquelas do Brasil, EUA, UE ou UK; b) “o Código” significa o RELX Group Code of Conduct for Suppliers (Código de Conduta para Fornecedores do Grupo RELX) disponível em http://www.relxgroup.com/corporateresponsibility/policies/Pages/Home.aspx; c) “Oficial” significa qualquer (i) oficial ou empregado de qualquer governo ou ente governamental ou de qualquer entidade de propriedade, operada ou controlada pelo governo (incluindo, mas não se limitando, a universidades, hospitais e bibliotecas estatais); (ii) partido político ou membro de partido político; (iii) candidato a cargo eletivo; e d) “Despesas Permitidas” significa despesas razoáveis com viagens, hospedagem e demais despesas correlatas de natureza modesta, que sejam diretamente relacionadas à promoção, demonstração ou explicação dos produtos e serviços ou a execução de um contrato existente e desde que tais pagamentos sejam permitidos pelas Leis Aplicáveis. 37. Notificações. 37.1 Quaisquer notificações à Administração deverão ser enviadas por escrito e por e-mail (com confirmação de recebimento) a contratos@rxglobal.com. 38. Reserva de Direito	authorized to act on its behalf have not, and will not, practice any act prohibited by this Agreement; b) None of its directors, officers, employees, agents, representatives, and any person authorized to act on its behalf has been convicted or declared guilty of committing any offense involving fraud, corruption, or immorality, or has been banned or suspended by any government authority, or has been the subject of a suspension proposal, or is otherwise non-eligible for a public office; and c) it has no knowledge that any of its directors, officers, employees, agents, representatives, and any person authorized to act on its behalf, in the preparation of or in relation to this Agreement, has engaged in any prohibited action under this Agreement regarding the activities or the relationship between the Parties. 36.5 For the purpose of this Clause: a) "Applicable Laws" means all applicable laws, decrees, codes, regulations, judicial and administrative orders, including, but not limited to, those in force in Brazil, the USA, the EU, or the UK; b) "the Code" means the RRELX Group Code of Conduct for Suppliers available at http://www.relxgroup.com/corporateresponsibility/policies/Pages/Home.aspx; c) "Official" means any (i) official or employee of any government or governmental entity, or any entity owned, operated, or controlled by the government (including, but not limited to, universities, hospitals, and public libraries); (ii) political parties or members of a political party; (iii) candidate for an elective office; and d) "Permitted Expenses" means reasonable expenses related to travels, hotels, and other reasonable related expenses, directly related to the promotion, demonstration, or explanation of the products and services, or the performance of an existing agreement, provided that such payments are allowed by the Applicable Laws. 37. Notices. 37.1 Any notices to Management shall be given in writing by e-mail (with confirmation of receipt) to contratos@rxglobal.com 38. Reservation of Rights; No Waiver.
--	---

38.1 Renúncia. A Administração reserva-se o direito de tomar qualquer medida que seja razoavelmente necessária, a exclusivo critério da Administração, para proteção da Exposição, incluindo, mas não se limitando, expositores e participantes. A eventual omissão, abstenção e/ou falha por parte da Administração, incluindo, mas não se limitando, em exigir o cumprimento de qualquer disposição do Contrato e/ou do exercício de qualquer direito, não poderá ser interpretado renúncia ou novação deste. A eventual tolerância de qualquer das Partes em relação à violação de qualquer cláusula do presente Contrato não representará tolerância com violações subsequentes, independentemente de tais violações ocorrerem sob circunstâncias similares ou diversas.

39. Autonomia e Independência do Contrato.

39.1 Este Contrato constitui o acordo total existente entre as Partes em relação à matéria aqui versada e revoga e substitui todos os acordos, declarações e entendimentos havidos anteriormente entre as Partes, seja por escrito ou verbalmente. O presente Contrato e seus aditamentos vinculam as Partes e seus respectivos sucessores.

40. Trabalho Infante-Juvenil.

40.1 As partes declaram que não utilizam mão-de-obra infante-juvenil em suas atividades, atuando em estrito cumprimento com o disposto no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal do Brasil e com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

41. Autonomia das Partes.

41.1 Os termos do presente Contrato não implicam qualquer tipo de sociedade e/ou associação entre as Partes, bem como vínculo empregatício dos prepostos de uma Parte com a outra, não resultando qualquer responsabilidade solidária ou conjunta.

42. Nulidade.

42.1 Se qualquer disposição do presente Contrato for considerada nula ou inexecutável, a disposição afetada deverá ser primeiramente revisada, limitada e/ou alterada de forma consistente com a intenção das Partes, de modo que seja considerada válida e executável, sendo que as disposições restantes do

38.1 Management reserves the right to take any action that is reasonably necessary at the sole judgment of Management for the protection of the Exhibition, including, but not limited to, exhibitors and attendees. Neither the failure of Management to require strict compliance with any provision of this Agreement nor the failure, delay, or omission by Management in exercising any right concerning any provision of this Agreement will be construed as a waiver or relinquishment to any extent of Management's right to assert or rely upon any such provision or right in that or any other instance. Any tolerance by any Party towards any breach of this Agreement shall not be deemed a tolerance towards future breaches, regardless of such breaches taking place in similar or diverse circumstances.

39. Severability.

39.1 This Agreement contains the complete and final agreement between the parties in relation to the subject matter herein and supersedes any other oral or written agreements, representations, and understandings between the parties. This Agreement and its amendments are binding upon the Parties and their successors.

40. Child labour.

40.1 The Parties represent that no child labour is used in their operations and that they are in strict compliance with the provisions of Article 7, item XXXIII, of the Brazilian Federal Constitution and the Child and Adolescent Statute - ECA.

41. Independence of the Parties.

41.1 This Agreement does not imply any partnership and/or association between the Parties, or any employment relationship of a Party's agent with the other Party; this Agreement does not give rise to any joint and several liability.

42. Nullity.

42.1 If any provision of this Agreement is judged to be null or unenforceable, the defective provision shall first be revised, limited, and/or amended, consistent with the general intent of the provision, such that it is rendered valid and enforceable, and the remaining provisions of this Agreement shall

presente Contrato não serão afetadas e continuarão plenamente válidas e exequíveis. 43. Títulos 43.1 Os títulos de cláusulas contidos no presente Contrato são inseridos somente para fins de referência e, de forma alguma, poderão afetar o significado e/ou interpretação do presente Contrato. 44. Lei Aplicável 44.1 Foro de Eleição. Este Contrato será regido e interpretado de acordo com a legislação da República Federativa do Brasil. As Partes elegem o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para resolver e julgar qualquer controvérsia e/ou disputa oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 45. Assinatura Eletrônica via Adobe sign. 45.1 As Partes aceitam e admitem como válida a utilização de mecanismos de assinatura eletrônica e/ou digital no presente documento, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. As Partes firmam o presente Contrato através da plataforma Adobe sign de assinatura digital. Com a conclusão das assinaturas, as Partes receberão o respectivo certificado de conclusão de assinaturas através da mencionada plataforma.	not be affected and shall remain valid and enforceable. 43. Headings. 43.1 The section headings contained in this Agreement are for reference purposes only and shall not in any way affect the meaning or interpretations of this Agreement. 44. Governing Law; Forum Selection Clause. 44.1 This Agreement shall be governed and construed according to the laws of the Federative Republic of Brazil. The Parties consents to the jurisdiction of the city of São Paulo, State of São Paulo, for the resolution of any disputes and claims arising in connection with this Agreement, waiving any other jurisdiction, however preferable it may be. 45. Electronic Signature via Adobe sign. 45.1 The Parties accept and acknowledge as valid the use of electronic and/or digital signature mechanisms in this document, pursuant to Provisional Measure No. 2.200-2/2001. The Parties execute this Agreement through the Adobe Sign digital signature platform. Upon completion of the signatures, the Parties will receive the respective certificate of completion of signatures through the mentioned platform.
---	--

Assinatura: Maria Perpetua de Almeida
Maria Perpetua de Almeida 18 de outubro de 2025 12:32:26 ADT)

Email: [REDACTED]